



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 16 de janeiro de 2015 - Nº 4779

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 25.059

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARISTELA MARIA PAZINATO CASAES** para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Fomento do Turismo Rural, Padrão PC-TA2**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, **a partir de 19 de janeiro de 2015**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2015

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS QUADROS DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e artigo 1º do Decreto 19.417 de 27 de janeiro de 2009, com fulcro no artigo 38, da Lei nº 7.120 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de 03 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Tornar público os Quadros de Programação Financeira, de Cronograma Anual de Desembolso Mensal e de Metas Bimestrais de Arrecadação, constantes do Orçamento Programa da Administração Direta e Indireta do Município - de forma consolidada - para o exercício financeiro de 2015, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2015.

MAURÍCIO LUIZ DALTIO
Secretário Municipal da Fazenda

Anexo I – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Receita – Exercício 2015

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Código	Descrição da Receita	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	SOMA
10.00.00.00	RECEITAS CORRENTES													
11.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	3.987.168	3.987.168	3.987.168	6.287.168	6.287.168	6.237.168	4.197.168	4.137.168	4.077.168	4.017.168	3.867.168	3.992.719	55.061.567,22
11.10.00.00	IMPOSTOS	3.775.000	3.775.000	3.775.000	6.075.000	6.075.000	6.025.000	3.985.000	3.925.000	3.865.000	3.805.000	3.655.000	3.744.922	52.479.922,35
11.12.00.00	IMPOSTO S/O PATRIM. E A RENDA	985.000	985.000	985.000	3.285.000	3.285.000	3.235.000	1.195.000	1.135.000	1.075.000	1.015.000	865.000	919.788	18.964.787,90
11.12.02.00	IMPS/PROP.PRED.TERRIT.URBANO	150.000	150.000	150.000	2.450.000	2.450.000	2.400.000	360.000	300.000	240.000	180.000	30.000	31.443	8.891.443,47
11.12.02.01	IMPOSTO PREDIAL	100.000	100.000	100.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	300.000	250.000	200.000	150.000	20.000	23.657	7.243.657,31
11.12.02.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	50.000	50.000	50.000	450.000	450.000	400.000	60.000	50.000	40.000	30.000	10.000	7.786	1.647.786,16
11.12.04.00	IMP S/RENDA E PROV	530.000	530.000	530.000	530.000	530.000	530.000	530.000	530.000	530.000	530.000	530.000	530.081	6.360.081,15
11.12.04.31	I R R F	530.000	530.000	530.000	530.000	530.000	530.000	530.000	530.000	530.000	530.000	530.000	530.081	6.360.081,15
11.12.08.00	IMP S/TRANSM BENS IMOV.-JTBI	305.000	305.000	305.000	305.000	305.000	305.000	305.000	305.000	305.000	305.000	305.000	358.263	3.713.263,28
11.13.00.00	IMPOSTO S/ A PROD. E A CIRCUL.	2.790.000	2.790.000	2.790.000	2.790.000	2.790.000	2.790.000	2.790.000	2.790.000	2.790.000	2.790.000	2.790.000	2.825.134	33.515.134,45
11.13.05.00	IMPS/SERV. QUALQUER NATUREZA	2.790.000	2.790.000	2.790.000	2.790.000	2.790.000	2.790.000	2.790.000	2.790.000	2.790.000	2.790.000	2.790.000	2.825.134	33.515.134,45
11.13.05.00.01	IMPS/SERV. QUALQUER NATUREZA	2.790.000	2.790.000	2.790.000	2.790.000	2.790.000	2.790.000	2.790.000	2.790.000	2.790.000	2.790.000	2.790.000	2.825.134	33.515.134,45
11.20.00.00	TAXAS	212.168	212.168	212.168	212.168	212.168	212.168	212.168	212.168	212.168	212.168	212.168	247.797	2.581.644,87
11.21.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO PODER POL	212.168	212.168	212.168	212.168	212.168	212.168	212.168	212.168	212.168	212.168	212.168	247.797	2.581.644,87
11.21.17.00	TX.DE FISC VIG SANITÁRIA	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	57.067	651.066,90

11.21.21.00	TX.DE CONTROLE FISC AMBIENTAL-FMDA	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	120	1.000,00
11.21.25.00	TX.DE FISC.LOG.INST.FUNCIONAM	73.000	73.000	73.000	73.000	73.000	73.000	73.000	73.000	73.000	73.000	73.000	83.063	886.063,45
11.21.26.00	TAXA DE FISCALIZ. DE ANUNCIO	45.000	45.000	45.000	45.000	45.000	45.000	45.000	45.000	45.000	45.000	45.000	47.415	542.414,52
11.21.32.00	TAXA DE FISCALIZ. OBRA PARTICULAR	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	60.000	500.000,00
11.21.36.00	TAXA DE APREENS DE PLIB ANIMAIS	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	120	1.000,00
11.21.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	12	100,00
11.21.99.01	TAXA INSP FISCAL PROD ORIGEM ANIMAL - LEI 6911/13	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	12	100,00
12.00.00.00	RECETAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.363.000	1.363.000	1.363.000	1.363.000	1.363.000	1.363.000	1.363.000	1.363.000	1.363.000	1.363.000	1.363.000	1.445.900	16.438.900,00
12.10.00.00	CONTRIB SOCIAIS	703.000	703.000	703.000	703.000	703.000	703.000	703.000	703.000	703.000	703.000	703.000	705.900	8.438.900,00
12.10.29.00	CONTRIB PREVIDENCIARIAS - RPPS	703.000	703.000	703.000	703.000	703.000	703.000	703.000	703.000	703.000	703.000	703.000	705.900	8.438.900,00
12.10.29.01	CONTRIB PATRI SERVIDOR - ATIVO CIVIL	6.600	6.600	6.600	6.600	6.600	6.600	6.600	6.600	6.600	6.600	6.600	7.400	80.000,00
12.10.29.07	CONTRIB SERVIDOR ATIVO CIVIL	684.800	684.800	684.800	684.800	684.800	684.800	684.800	684.800	684.800	684.800	684.800	686.100	8.218.900,00
12.10.29.07.01	CONTRIB SERVIDOR ATIVO CIVIL - PMCI	635.800	635.800	635.800	635.800	635.800	635.800	635.800	635.800	635.800	635.800	635.800	636.200	7.630.000,00
12.10.29.07.02	CONTRIB SERVIDOR ATIVO CIVIL - CMCI	29.100	29.100	29.100	29.100	29.100	29.100	29.100	29.100	29.100	29.100	29.100	29.900	350.000,00
12.10.29.07.03	CONTRIB SERVIDOR ATIVO CIVIL - IPACI	1.550	1.550	1.550	1.550	1.550	1.550	1.550	1.550	1.550	1.550	1.550	1.550	18.600,00
12.10.29.07.04	CONTRIB SERVIDOR ATIVO CIVIL - AGERSA	4.190	4.190	4.190	4.190	4.190	4.190	4.190	4.190	4.190	4.190	4.190	4.210	50.300,00
12.10.29.07.05	CONTRIB SERVIDOR ATIVO CIVIL - OUTROS ORGAOS	5.830	5.830	5.830	5.830	5.830	5.830	5.830	5.830	5.830	5.830	5.830	5.870	70.000,00
12.10.29.07.06	CONTRIB SERVIDOR ATIVO CIVIL - AUXILIO DOENÇA RECLUSÃO	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.370	100.000,00
12.10.29.09	CONTRIB SERVIDOR INATIVO CIVIL	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	120.000,00
12.10.29.09.01	CONTRIB SERVIDOR INATIVO CIVIL - RPPS	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	120.000,00
12.10.29.11	CONTRIB PENSIONISTA CIVIL	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	2.400	20.000,00
12.10.29.11.01	CONTRIB PENSIONISTA CIVIL	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	2.400	20.000,00
12.30.00.00	CONTRIB CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	660.000	660.000	660.000	660.000	660.000	660.000	660.000	660.000	660.000	660.000	660.000	740.000	8.000.000,00
13.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.533.240	1.533.240	1.533.240	1.533.240	1.533.240	1.533.240	1.533.240	1.533.240	1.533.240	1.533.240	1.533.240	1.743.680	18.609.320,22
13.10.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	8.380	8.380	8.380	8.380	8.380	8.380	8.380	8.380	8.380	8.380	8.380	8.820	101.000,00
13.11.00.00	ALUGUEIS	8.300	8.300	8.300	8.300	8.300	8.300	8.300	8.300	8.300	8.300	8.300	8.700	100.000,00
13.11.02.00	ALUGUEIS - IPACI	8.300	8.300	8.300	8.300	8.300	8.300	8.300	8.300	8.300	8.300	8.300	8.700	100.000,00
13.19.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	120	1.000,00
13.19.02.00	OUTRAS REC IMOBILIARIAS - IPACI	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	120	1.000,00
13.20.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO	1.326.520	1.326.520	1.326.520	1.326.520	1.326.520	1.326.520	1.326.520	1.326.520	1.326.520	1.326.520	1.326.520	1.536.100	16.127.820,22
13.22.00.00	DIVIDENDOS	1.650	1.650	1.650	1.650	1.650	1.650	1.650	1.650	1.650	1.650	1.650	1.751	19.900,98
13.25.00.00	REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS	341.830	341.830	341.830	341.830	341.830	341.830	341.830	341.830	341.830	341.830	341.830	347.289	4.107.419,24
13.25.01.00	REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS REC VINCULADOS	281.440	281.440	281.440	281.440	281.440	281.440	281.440	281.440	281.440	281.440	281.440	286.329	3.382.169,00
13.25.01.01	REMUN DEP BAN REC VINC ROYALTIES	25.200	25.200	25.200	25.200	25.200	25.200	25.200	25.200	25.200	25.200	25.200	27.364	304.564,33
13.25.01.01.01	REMUN DEP BAN REC VINC ROYALTIES ESTADUAL	22.000	22.000	22.000	22.000	22.000	22.000	22.000	22.000	22.000	22.000	22.000	22.971	264.970,97
13.25.01.01.02	REMUN DEP BAN REC VINC ROYALTIES FEP	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	4.393	39.593,36
13.25.01.02	RENDIMENTOS FUNDEF/FUNDEB	16.600	16.600	16.600	16.600	16.600	16.600	16.600	16.600	16.600	16.600	16.600	17.400	200.000,00
13.25.01.02.02	RENDIMENTOS FUNDEB 60%	16.600	16.600	16.600	16.600	16.600	16.600	16.600	16.600	16.600	16.600	16.600	17.400	200.000,00
13.25.01.03	RENDIMENTOS FUNDO SAUDE	71.470	71.470	71.470	71.470	71.470	71.470	71.470	71.470	71.470	71.470	71.470	71.651	857.820,69
13.25.01.03.01	RENDIMENTOS FUNDO SAUDE	2.520	2.520	2.520	2.520	2.520	2.520	2.520	2.520	2.520	2.520	2.520	2.561	30.281,07
13.25.01.03.02	RENDIMENTOS FUNDO SAUDE	60.900	60.900	60.900	60.900	60.900	60.900	60.900	60.900	60.900	60.900	60.900	60.963	730.863,23
13.25.01.03.03	RENDIMENTOS FUNDO SAUDE	8.050	8.050	8.050	8.050	8.050	8.050	8.050	8.050	8.050	8.050	8.050	8.126	96.676,39
13.25.01.05	RENDIMENTOS MDE	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	54.000,00
13.25.01.09	RENDIMENTOS CIDE	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	240	2.000,00
13.25.01.10	REM DEP BANC FNAS	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	150.000,00
13.25.01.51	RENDIMENTOS RECURSOS FNDE	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	300.000,00
13.25.01.52	RENDIMENTOS REC CONVENIOS EDUCACAO	5.830	5.830	5.830	5.830	5.830	5.830	5.830	5.830	5.830	5.830	5.830	5.870	70.000,00
13.25.01.52.01	REND REC CONVENIOS EDUCACAO - FONTE 108	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	30.000,00
13.25.01.52.02	REND REC CONVENIOS EDUCACAO - FONTE 107	3.330	3.330	3.330	3.330	3.330	3.330	3.330	3.330	3.330	3.330	3.330	3.370	40.000,00
13.25.01.53	REMUN DEP REC CONVENIOS SAUDE	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.740	20.000,00
13.25.01.99	REMUN OUTROS DEP REC VINCULADOS	118.520	118.520	118.520	118.520	118.520	118.520	118.520	118.520	118.520	118.520	118.520	120.064	1.423.784,00
13.25.01.99.01	REMUN OUTROS DEP REC VINCULADOS - PMCI	118.520	118.520	118.520	118.520	118.520	118.520	118.520	118.520	118.520	118.520	118.520	120.064	1.423.784,00

13.25.01.99.01.01	COSIP	28.400	28.400	28.400	28.400	28.400	28.400	28.400	28.400	28.400	28.400	28.400	29.410	341.809,62
13.25.01.99.01.02	PETE	830	830	830	830	830	830	830	830	830	830	830	839	9.969,45
13.25.01.99.01.03	OP CRED INTERNA	6.960	6.960	6.960	6.960	6.960	6.960	6.960	6.960	6.960	6.960	6.960	6.977	83.536,56
13.25.01.99.01.04	FUNPLADIN	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	323	3.403,20
13.25.01.99.01.05	FMDRS	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.511	30.011,25
13.25.01.99.01.06	FMDA	5.390	5.390	5.390	5.390	5.390	5.390	5.390	5.390	5.390	5.390	5.390	5.423	64.712,65
13.25.01.99.01.07	CONV ESTADO	37.570	37.570	37.570	37.570	37.570	37.570	37.570	37.570	37.570	37.570	37.570	37.609	450.879,01
13.25.01.99.01.08	CONV UNIAO	17.180	17.180	17.180	17.180	17.180	17.180	17.180	17.180	17.180	17.180	17.180	17.273	206.253,05
13.25.01.99.01.09	CFEM	4.110	4.110	4.110	4.110	4.110	4.110	4.110	4.110	4.110	4.110	4.110	4.229	49.439,09
13.25.01.99.01.10	ASSIST SOCIAL - FONTE 302	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	600	6.099,95
13.25.01.99.01.11	FIA	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	141	1.240,64
13.25.01.99.01.12	ASSIST SOCIAL - FEAS - FONTE 399	14.600	14.600	14.600	14.600	14.600	14.600	14.600	14.600	14.600	14.600	14.600	14.630	175.229,75
13.25.01.99.01.13	FUNDO TRANSITO	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.200,00
13.25.02.00	REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS REC NAO VINCULADOS	60.390	60.390	60.390	60.390	60.390	60.390	60.390	60.390	60.390	60.390	60.390	60.960	725.250,00
13.25.02.99	REMUN OUTROS DEP REC NAO VINCULADOS	60.390	60.390	60.390	60.390	60.390	60.390	60.390	60.390	60.390	60.390	60.390	60.960	725.250,00
13.25.02.99.01	REMUN OUTROS DEP REC NAO VINCULADOS - PMCI	58.730	58.730	58.730	58.730	58.730	58.730	58.730	58.730	58.730	58.730	58.730	59.220	705.250,00
13.25.02.99.01.01	REC NAO VINCULADOS - PROPRIOS	58.300	58.300	58.300	58.300	58.300	58.300	58.300	58.300	58.300	58.300	58.300	58.700	700.000,00
13.25.02.99.01.02	REC FUNDO PGM - ONUS SUCUMBENCIA	410	410	410	410	410	410	410	410	410	410	410	490	5.000,00
13.25.02.99.01.03	PROCON	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	30	250,00
13.25.02.99.02	REMUN OUTROS DEP REC NAO VINCULADOS - AGERSA	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.740	20.000,00
13.28.00.00	REMUN. INVESTIM DO RPPS	983.000	983.000	983.000	983.000	983.000	983.000	983.000	983.000	983.000	983.000	983.000	1.187.000	12.000.000,00
13.28.10.00	REMUN INVEST RENDA FIXA	700.000	700.000	700.000	700.000	700.000	700.000	700.000	700.000	700.000	700.000	700.000	800.000	8.500.000,00
13.28.20.00	REMUN INVEST RENDA VARIAVEL	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	300.000	2.500.000,00
13.28.30.00	REMUN INVEST FUNDOS IMOBILIARIOS	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	87.000	1.000.000,00
13.29.00.00	OUTRAS REC VALORES IMOBILIARIOS	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	60	500,00
13.30.00.00	RECEITAS DE CONC E PERMISSOES	198.300	198.300	198.300	198.300	198.300	198.300	198.300	198.300	198.300	198.300	198.300	198.700	2.380.000,00
13.31.00.00	REC CONC E PERMISSOES-SERVICOS	135.000	135.000	135.000	135.000	135.000	135.000	135.000	135.000	135.000	135.000	135.000	135.000	1.620.000,00
13.31.99.00	OUTRAS REC CONC PERMISSOES SERVICOS - AGERSA	135.000	135.000	135.000	135.000	135.000	135.000	135.000	135.000	135.000	135.000	135.000	135.000	1.620.000,00
13.39.00.00	OUTRAS REC CONC E PERMISSOES	63.300	63.300	63.300	63.300	63.300	63.300	63.300	63.300	63.300	63.300	63.300	63.700	760.000,00
13.90.00.00	OUTRAS REC PATRIMONIAIS	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	60	500,00
13.92.00.00	OUTRAS REC VALORES IMOBILIARIOS	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	60	500,00
16.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	183.830	183.830	183.830	183.830	183.830	183.830	183.830	183.830	183.830	183.830	183.830	198.483	2.220.613
16.00.01.00	SERVICOS COMERCIAIS	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	12	100,00
16.00.01.02	SERV COM LIVROS PERIOD MAT ESC PUBL	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	12	100,00
16.00.05.00	SERVICOS DE SAUDE	134.000	134.000	134.000	134.000	134.000	134.000	134.000	134.000	134.000	134.000	134.000	136.000	1.610.000,00
16.00.05.99	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	134.000	134.000	134.000	134.000	134.000	134.000	134.000	134.000	134.000	134.000	134.000	136.000	1.610.000,00
16.00.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	13.448	13.448	13.448	13.448	13.448	13.448	13.448	13.448	13.448	13.448	13.448	13.596	161.524,00
16.00.13.05	SERVICOS DE VISTORIA DE VEICULOS	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640	2.698	31.737,60
16.00.13.07	SERV FOTOCOPIAS	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	12	100,00
16.00.13.99	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.800	10.800	10.800	10.800	10.800	10.800	10.800	10.800	10.800	10.800	10.800	10.886	129.686,40
16.00.14.00	SERV INSPECÃO E FISCALIZAÇÃO	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	12	100
16.00.14.01	SERV INSP FISCALI PROD ORIGEM ANIMAL	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	12	100,00
16.00.19.00	SERV RECREATIVOS E CULTURAI	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	935	10.834,56
16.00.20.00	SERV CONSULT ASSIST TECNICA	9.190	9.190	9.190	9.190	9.190	9.190	9.190	9.190	9.190	9.190	9.190	9.194	110.283,54
16.00.24.00	SERV REGISTRO COMERCIO	11.770	11.770	11.770	11.770	11.770	11.770	11.770	11.770	11.770	11.770	11.770	11.842	141.311,72
16.00.44.00	SERV ABATE DE ANIMAIS	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	12	100,00
16.00.45.00	SERV PREP TERRA PROP PARTICULARES	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	12	100,00
16.00.46.00	SERVICOS DE CEMITERIO	1.650	1.650	1.650	1.650	1.650	1.650	1.650	1.650	1.650	1.650	1.650	13.752	31.901,76
16.00.99.00	OUTROS SERVICOS	12.840	12.840	12.840	12.840	12.840	12.840	12.840	12.840	12.840	12.840	12.840	13.118	154.357,53
16.00.99.01	SERV PERT. A OBRAS EM GERAL	3.730	3.730	3.730	3.730	3.730	3.730	3.730	3.730	3.730	3.730	3.730	3.812	44.841,99
16.00.99.02	SERV.PERT.AT.COM.OUT.FINS ECO.	7.040	7.040	7.040	7.040	7.040	7.040	7.040	7.040	7.040	7.040	7.040	7.155	84.595,11
16.00.99.99	SERVICOS DIVERSOS	2.070	2.070	2.070	2.070	2.070	2.070	2.070	2.070	2.070	2.070	2.070	2.150	24.920,43
17.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.273.210	23.273.210	23.273.210	26.073.210	26.473.210	24.273.210	23.873.210	23.373.210	23.373.210	23.373.210	23.373.210	23.873.384	288.378.694,45
17.20.00.00	TRANSFER. INTERGOVERNAMENTAIS	23.133.110	23.133.110	23.633.110	25.933.110	26.333.110	24.133.110	23.733.110	23.233.110	23.233.110	23.233.110	23.233.110	23.697.143	286.661.353,07
17.21.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	8.408.520	8.408.520	8.408.520	8.408.520	8.408.520	8.408.520	8.408.520	8.408.520	8.408.520	8.408.520	8.408.520	8.884.591	101.378.310,73
17.21.01.00	PARTIC. NA RECEITA DA UNIAO	5.291.600	5.291.600	5.291.600	5.291.600	5.291.600	5.291.600	5.291.600	5.291.600	5.291.600	5.291.600	5.291.600	5.357.433	63.565.033,07

17.21.01.02	COTA-PARTE FUNDO PART MUNICIPAL	5.280.000	5.280.000	5.280.000	5.280.000	5.280.000	5.280.000	5.280.000	5.280.000	5.280.000	5.280.000	5.280.000	5.345.328	63.425.328,00
17.21.01.05	COTA-PTE IMP S/A PROP T.RURAL	11.600	11.600	11.600	11.600	11.600	11.600	11.600	11.600	11.600	11.600	11.600	12.105	139.705,07
17.21.22.00	TRANSF FINANC POR EXPLOR REC NATURAIS	496.500	496.500	496.500	496.500	496.500	496.500	496.500	496.500	496.500	496.500	496.500	498.660	5.960.160,05
17.21.22.60	COMP.FINANC.EXTRA.MIN-CFEM	58.100	58.100	58.100	58.100	58.100	58.100	58.100	58.100	58.100	58.100	58.100	59.198	698.297,67
17.21.22.70	COTA PARTE F. ESPEC PETROLEO	438.400	438.400	438.400	438.400	438.400	438.400	438.400	438.400	438.400	438.400	438.400	439.462	5.261.862,38
17.21.33.00	TRANSF. REC. SUS	1.597.600	1.597.600	1.597.600	1.597.600	1.597.600	1.597.600	1.597.600	1.597.600	1.597.600	1.597.600	1.597.600	1.953.840	19.527.440,01
17.21.33.11	ATENCAO BASICA	1.239.840	1.239.840	1.239.840	1.239.840	1.239.840	1.239.840	1.239.840	1.239.840	1.239.840	1.239.840	1.239.840	1.242.321	14.880.561,00
17.21.33.11.01	ATENCAO BASICA - PAB FIXO	386.700	386.700	386.700	386.700	386.700	386.700	386.700	386.700	386.700	386.700	386.700	386.844	4.640.544,00
17.21.33.11.01.01	ATENCAO BASICA - PAB FIXO	386.700	386.700	386.700	386.700	386.700	386.700	386.700	386.700	386.700	386.700	386.700	386.844	4.640.544,00
17.21.33.11.03	PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL	853.140	853.140	853.140	853.140	853.140	853.140	853.140	853.140	853.140	853.140	853.140	855.477	10.240.017
17.21.33.11.03.01	SAUDE DA FAMILIA	253.100	253.100	253.100	253.100	253.100	253.100	253.100	253.100	253.100	253.100	253.100	253.280	3.037.380,00
17.21.33.11.03.02	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	438.100	438.100	438.100	438.100	438.100	438.100	438.100	438.100	438.100	438.100	438.100	438.295	5.257.395,00
17.21.33.11.03.03	SAUDE BUCAL	22.300	22.300	22.300	22.300	22.300	22.300	22.300	22.300	22.300	22.300	22.300	22.300	267.600,00
17.21.33.11.03.04	COMPENSAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS	6.200	6.200	6.200	6.200	6.200	6.200	6.200	6.200	6.200	6.200	6.200	7.242	75.442,00
17.21.33.11.03.05	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA familia - NASF	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	240.000,00
17.21.33.11.03.06	PROG MELHORIA ACESSO QUAL - PMAQ	113.000	113.000	113.000	113.000	113.000	113.000	113.000	113.000	113.000	113.000	113.000	113.900	1.356.900,00
17.21.33.11.03.07	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	4.800,00
17.21.33.11.03.99	OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A FUNDO	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	60	500,00
17.21.33.12	ATENCAO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	133.260	133.260	133.260	133.260	133.260	133.260	133.260	133.260	133.260	133.260	133.260	133.352	1.599.212,00
17.21.33.12.01	LIMITE FINANCEIRO DA MAC AMB E HOSP	133.260	133.260	133.260	133.260	133.260	133.260	133.260	133.260	133.260	133.260	133.260	133.352	1.599.212
17.21.33.12.01.01	CEO - CENTRO ESPEC ODONTOLÓGICA	19.250	19.250	19.250	19.250	19.250	19.250	19.250	19.250	19.250	19.250	19.250	19.250	231.000,00
17.21.33.12.01.02	RSME / CAPS REDE SAUDE MENTAL	39.780	39.780	39.780	39.780	39.780	39.780	39.780	39.780	39.780	39.780	39.780	39.780	477.360,00
17.21.33.12.01.03	CEREST - CENTRO DE REF EM SAUDE DO TRABALHADOR	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	360.000,00
17.21.33.12.01.04	REDE CEGONHA	8.840	8.840	8.840	8.840	8.840	8.840	8.840	8.840	8.840	8.840	8.840	8.912	106.152,00
17.21.33.12.01.05	TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	108.000,00
17.21.33.12.01.06	REDE VIVER SEM LIMITES	3.850	3.850	3.850	3.850	3.850	3.850	3.850	3.850	3.850	3.850	3.850	3.850	46.200,00
17.21.33.12.01.07	UND PRONTO ATENDIMENTO 24H	22.500	22.500	22.500	22.500	22.500	22.500	22.500	22.500	22.500	22.500	22.500	22.500	270.000,00
17.21.33.12.01.99	OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A FUNDO	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	60	500,00
17.21.33.13	VIGILANCIA EM SAUDE	128.840	128.840	128.840	128.840	128.840	128.840	128.840	128.840	128.840	128.840	128.840	132.074	1.549.314
17.21.33.13.01	VIG EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	118.000	118.000	118.000	118.000	118.000	118.000	118.000	118.000	118.000	118.000	118.000	119.499	1.417.499,00
17.21.33.13.01.01	ENDEMIAS	80.500	80.500	80.500	80.500	80.500	80.500	80.500	80.500	80.500	80.500	80.500	81.586	967.086,00
17.21.33.13.01.02	CASA DE APOIO	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	60.000,00
17.21.33.13.01.03	AIDS	16.400	16.400	16.400	16.400	16.400	16.400	16.400	16.400	16.400	16.400	16.400	16.596	196.996,00
17.21.33.13.01.04	VIGILANCIA PVPVS_COMP VIG INC FINANC PREV CONTROLE	16.100	16.100	16.100	16.100	16.100	16.100	16.100	16.100	16.100	16.100	16.100	16.317	193.417,00
17.21.33.13.02	VIGILANCIA SANITARIA	9.200	9.200	9.200	9.200	9.200	9.200	9.200	9.200	9.200	9.200	9.200	10.115	111.315,00
17.21.33.13.03	VIG APERF SUS - PARTE ANVISA	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	2.400	20.000,00
17.21.33.13.99	OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A FUNDO	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	60	500,00
17.21.33.14	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	95.540	95.540	95.540	95.540	95.540	95.540	95.540	95.540	95.540	95.540	95.540	95.981	1.146.921,00
17.21.33.14.01	COMPONENTE BASICO ASSIST FARMACEUTICA	85.500	85.500	85.500	85.500	85.500	85.500	85.500	85.500	85.500	85.500	85.500	85.921	1.026.421,00
17.21.33.14.03	FARMACIA POPULAR	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	120.000,00
17.21.33.14.99	OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A FUNDO	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	60	500,00
17.21.33.15	GESTAO DO SUS	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	180	1.500,00
17.21.33.15.01	QUALIFICACAO DA GESTÃO DO SUS	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	60	500,00
17.21.33.15.02	IMPLANTACAO DE ACOES E SERV SAUDE	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	60	500,00
17.21.33.15.99	OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A FUNDO	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	60	500,00
17.21.33.99	OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A FUNDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	349.932	349.932
17.21.33.99.01	TRANSF SUS REFORMA UNIDADE SAUDE												349.932	349.932,01
17.21.34.00	TRASNF. REC. FNAS	170.670	170.670	170.670	170.670	170.670	170.670	170.670	170.670	170.670	170.670	170.670	173.030	2.050.400
17.21.34.01	TRANSF FNAS - PROT SOCIAL BASICA	74.230	74.230	74.230	74.230	74.230	74.230	74.230	74.230	74.230	74.230	74.230	74.270	890.800
17.21.34.01.01	PISO BASICO FIXO - CRAS	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	432.000,00
17.21.34.01.02	BCP - QUESTIONARIO	1.730	1.730	1.730	1.730	1.730	1.730	1.730	1.730	1.730	1.730	1.730	1.770	20.800,00
17.21.34.01.03	PISO BASICO VARIAVEL - SERVICO CONVIV FV	36.500	36.500	36.500	36.500	36.500	36.500	36.500	36.500	36.500	36.500	36.500	36.500	438.000,00
17.21.34.02	TRANSF FNAS - MEDIA COMPLEXIDADE	40.700	40.700	40.700	40.700	40.700	40.700	40.700	40.700	40.700	40.700	40.700	41.310	489.010
17.21.34.02.01	APAE	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.610	96.610,32

Anexo I – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Receita – Exercício 2015

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Código	Descrição da Receita	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	SOMA	PREVISTA
10.00.00.00	RECEITAS CORRENTES								
11.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	7.974.336	10.274.336	12.524.336	8.334.336	8.094.336	7.859.887	55.061.567	55.061.567
11.10.00.00	IMPOSTOS	7.550.000	9.850.000	12.100.000	7.910.000	7.670.000	7.399.922	52.479.922	52.479.922
11.12.00.00	IMPOSTO S/O PATRIM. E A RENDA	1.970.000	4.270.000	6.520.000	2.330.000	2.090.000	1.784.788	18.964.788	18.964.788
11.12.02.00	IMPS/PROP.PRED.TERRIT.URBANO	300.000	2.600.000	4.850.000	660.000	420.000	61.443	8.891.443	8.891.443
11.12.02.01	IMPOSTO PREDIAL	200.000	2.100.000	4.000.000	550.000	350.000	43.657	7.243.657	7.243.657
11.12.02.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	100.000	500.000	850.000	110.000	70.000	17.786	1.647.786	1.647.786
11.12.04.00	IMP S/RENDA E PROV	1.060.000	1.060.000	1.060.000	1.060.000	1.060.000	1.060.081	6.360.081	6.360.081
11.12.04.31	I R R F	1.060.000	1.060.000	1.060.000	1.060.000	1.060.000	1.060.081	6.360.081	6.360.081
11.12.08.00	IMP S/TRANSM BENS IMOV.-ITBI	610.000	610.000	610.000	610.000	610.000	663.263	3.713.263	3.713.263
11.13.00.00	IMPOSTO S/A PROD. E A CIRCUL.	5.580.000	5.580.000	5.580.000	5.580.000	5.580.000	5.615.134	33.515.134	33.515.134
11.13.05.00	IMPS/SERV. QUALQUER NATUREZA	5.580.000	5.580.000	5.580.000	5.580.000	5.580.000	5.615.134	33.515.134	33.515.134
11.13.05.00.01	IMPS/SERV. QUALQUER NATUREZA	5.580.000	5.580.000	5.580.000	5.580.000	5.580.000	5.615.134	33.515.134	33.515.134
11.20.00.00	TAXAS	424.336	424.336	424.336	424.336	424.336	459.965	2.581.645	2.581.645
11.21.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO PODER POL	424.336	424.336	424.336	424.336	424.336	459.965	2.581.645	2.581.645
11.21.17.00	TX.DE FISC VIG SANITÁRIA	108.000	108.000	108.000	108.000	108.000	111.067	651.067	651.067
11.21.21.00	TX.DE CONTROLE FISC AMBIENTAL-FMDA	160	160	160	160	160	200	1.000	1.000
11.21.25.00	TX.DE FISC.LOG..INST.FUNCIONAM	146.000	146.000	146.000	146.000	146.000	156.063	886.063	886.063
11.21.26.00	TAXA DE FISCALIZ. DE ANUNCIO	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	92.415	542.415	542.415
11.21.32.00	TAXA DE FISCALIZ. OBRA PARTICULAR	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	100.000	500.000	500.000
11.21.36.00	TAXA DE APREENS DEP LIB ANIMAIS	160	160	160	160	160	200	1.000	1.000
11.21.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	16	16	16	16	16	20	100	100
11.21.99.01	TAXA INSP FISCAL PROD ORIGEM ANIMAL - LEI 6911/13	16	16	16	16	16	20	100	100
12.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.726.000	2.726.000	2.726.000	2.726.000	2.726.000	2.808.900	16.438.900	16.438.900
12.10.00.00	CONTRIB SOCIAIS	1.406.000	1.406.000	1.406.000	1.406.000	1.406.000	1.408.900	8.438.900	8.438.900
12.10.29.00	CONTRIB PREVIDENCIARIAS – RPPS	1.406.000	1.406.000	1.406.000	1.406.000	1.406.000	1.408.900	8.438.900	8.438.900
12.10.29.01	CONTRIB PATRI SERVIDOR – ATIVO CIVIL	13.200	13.200	13.200	13.200	13.200	14.000	80.000	80.000
12.10.29.07	CONTRIB SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.369.600	1.369.600	1.369.600	1.369.600	1.369.600	1.370.900	8.218.900	8.218.900
12.10.29.07.01	CONTRIB SERVIDOR ATIVO CIVIL - PMCI	1.271.600	1.271.600	1.271.600	1.271.600	1.271.600	1.272.000	7.630.000	7.630.000
12.10.29.07.02	CONTRIB SERVIDOR ATIVO CIVIL - CMCI	58.200	58.200	58.200	58.200	58.200	59.000	350.000	350.000
12.10.29.07.03	CONTRIB SERVIDOR ATIVO CIVIL - IPACI	3.100	3.100	3.100	3.100	3.100	3.100	18.600	18.600
12.10.29.07.04	CONTRIB SERVIDOR ATIVO CIVIL - AGERSA	8.380	8.380	8.380	8.380	8.380	8.400	50.300	50.300
12.10.29.07.05	CONTRIB SERVIDOR ATIVO CIVIL - OUTROS ORGAOS	11.660	11.660	11.660	11.660	11.660	11.700	70.000	70.000
12.10.29.07.06	CONTRIB SERVIDOR ATIVO CIVIL - AUXILIO DOENÇA RECLUSÃO	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.700	100.000	100.000
12.10.29.09	CONTRIB SERVIDOR INATIVO CIVIL	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	120.000	120.000
12.10.29.09.01	CONTRIB SERVIDOR INATIVO CIVIL - RPPS	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	120.000	120.000
12.10.29.11	CONTRIB PENSIONISTA CIVIL	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	4.000	20.000	20.000
12.10.29.11.01	CONTRIB PENSIONISTA CIVIL	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	4.000	20.000	20.000
12.30.00.00	CONTRIB CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	1.320.000	1.320.000	1.320.000	1.320.000	1.320.000	1.400.000	8.000.000	8.000.000
13.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.066.480	3.066.480	3.066.480	3.066.480	3.066.480	3.276.920	18.609.320	18.609.320
13.10.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	16.760	16.760	16.760	16.760	16.760	17.200	101.000	101.000
13.11.00.00	ALUGUEIS	16.600	16.600	16.600	16.600	16.600	17.000	100.000	100.000
13.11.02.00	ALUGUEIS – IPACI	16.600	16.600	16.600	16.600	16.600	17.000	100.000	100.000
13.19.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	160	160	160	160	160	200	1.000	1.000
13.19.02.00	OUTRAS REC IMOBILIARIAS – IPACI	160	160	160	160	160	200	1.000	1.000
13.20.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO	2.653.040	2.653.040	2.653.040	2.653.040	2.653.040	2.862.620	16.127.820	16.127.820
13.22.00.00	DIVIDENDOS	3.300	3.300	3.300	3.300	3.300	3.401	19.901	19.901
13.25.00.00	REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS	683.660	683.660	683.660	683.660	683.660	689.119	4.107.419	4.107.419

13.25.01.00	REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS REC VINCULADOS	562.880	562.880	562.880	562.880	562.880	567.769	3.382.169	3.382.169
13.25.01.01	REMUN DEP BAN REC VINC ROYALTIES	50.400	50.400	50.400	50.400	50.400	52.564	304.564	304.564
13.25.01.01.01	REMUN DEP BAN REC VINC ROYALTIES ESTADUAL	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.971	264.971	264.971
13.25.01.01.02	REMUN DEP BAN REC VINC ROYALTIES FEP	6.400	6.400	6.400	6.400	6.400	7.593	39.593	39.593
13.25.01.02	RENDIMENTOS FUNDEF/FUNDEB	33.200	33.200	33.200	33.200	33.200	34.000	200.000	200.000
13.25.01.02.02	RENDIMENTOS FUNDEB 60%	33.200	33.200	33.200	33.200	33.200	34.000	200.000	200.000
13.25.01.03	RENDIMENTOS FUNDO SAUDE	142.940	142.940	142.940	142.940	142.940	143.121	857.821	857.821
13.25.01.03.01	RENDIMENTOS FUNDO SAUDE	5.040	5.040	5.040	5.040	5.040	5.081	30.281	30.281
13.25.01.03.02	RENDIMENTOS FUNDO SAUDE	121.800	121.800	121.800	121.800	121.800	121.863	730.863	730.863
13.25.01.03.03	RENDIMENTOS FUNDO SAUDE	16.100	16.100	16.100	16.100	16.100	16.176	96.676	96.676
13.25.01.05	RENDIMENTOS MDE	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	54.000	54.000
13.25.01.09	RENDIMENTOS CIDE	320	320	320	320	320	400	2.000	2.000
13.25.01.10	REM DEP BANC FNAS	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	150.000	150.000
13.25.01.51	RENDIMENTOS RECURSOS FNDE	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	300.000	300.000
13.25.01.52	RENDIMENTOS REC CONVENIOS EDUCACAO	11.660	11.660	11.660	11.660	11.660	11.700	70.000	70.000
13.25.01.52.01	REND REC CONVENIOS EDUCACAO - FONTE 108	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	30.000	30.000
13.25.01.52.02	REND REC CONVENIOS EDUCACAO - FONTE 107	6.660	6.660	6.660	6.660	6.660	6.700	40.000	40.000
13.25.01.53	REMUN DEP REC CONVENIOS SAUDE	3.320	3.320	3.320	3.320	3.320	3.400	20.000	20.000
13.25.01.99	REMUN OUTROS DEP REC VINCULADOS	237.040	237.040	237.040	237.040	237.040	238.584	1.423.784	1.423.784
13.25.01.99.01	REMUN OUTROS DEP REC VINCULADOS - PMCI	237.040	237.040	237.040	237.040	237.040	238.584	1.423.784	1.423.784
13.25.01.99.01.01	COSIP	56.800	56.800	56.800	56.800	56.800	57.810	341.810	341.810
13.25.01.99.01.02	PETE	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.669	9.969	9.969
13.25.01.99.01.03	OP CRED INTERNA	13.920	13.920	13.920	13.920	13.920	13.937	83.537	83.537
13.25.01.99.01.04	FUNPLADIN	560	560	560	560	560	603	3.403	3.403
13.25.01.99.01.05	FMDRS	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.011	30.011	30.011
13.25.01.99.01.06	FMDA	10.780	10.780	10.780	10.780	10.780	10.813	64.713	64.713
13.25.01.99.01.07	CONV ESTADO	75.140	75.140	75.140	75.140	75.140	75.179	450.879	450.879
13.25.01.99.01.08	CONV UNIAO	34.360	34.360	34.360	34.360	34.360	34.453	206.253	206.253
13.25.01.99.01.09	CFEM	8.220	8.220	8.220	8.220	8.220	8.339	49.439	49.439
13.25.01.99.01.10	ASSIST SOCIAL - FONTE 302	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.100	6.100	6.100
13.25.01.99.01.11	FIA	200	200	200	200	200	241	1.241	1.241
13.25.01.99.01.12	ASSIST SOCIAL - FEAS - FONTE 399	29.200	29.200	29.200	29.200	29.200	29.230	175.230	175.230
13.25.01.99.01.13	FUNDO TRANSITO	200	200	200	200	200	200	1.200	1.200
13.25.02.00	REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS REC NAO VINCULADOS	120.780	120.780	120.780	120.780	120.780	121.350	725.250	725.250
13.25.02.99	REMUN OUTROS DEP REC NAO VINCULADOS	120.780	120.780	120.780	120.780	120.780	121.350	725.250	725.250
13.25.02.99.01	REMUN OUTROS DEP REC NAO VINCULADOS - PMCI	117.460	117.460	117.460	117.460	117.460	117.950	705.250	705.250
13.25.02.99.01.01	REC NAO VINCULADOS - PROPRIOS	116.600	116.600	116.600	116.600	116.600	117.000	700.000	700.000
13.25.02.99.01.02	REC FUNDO PGM - ONUS SUCUMBENCIA	820	820	820	820	820	900	5.000	5.000
13.25.02.99.01.03	PROCON	40	40	40	40	40	50	250	250
13.25.02.99.02	REMUN OUTROS DEP REC NAO VINCULADOS - AGERSA	3.320	3.320	3.320	3.320	3.320	3.400	20.000	20.000
13.28.00.00	REMUN. INVESTIM DO RPPS	1.966.000	1.966.000	1.966.000	1.966.000	1.966.000	2.170.000	12.000.000	12.000.000
13.28.10.00	REMUN INVEST RENDA FIXA	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.500.000	8.500.000	8.500.000
13.28.20.00	REMUN INVEST RENDA VARIAVEL	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	500.000	2.500.000	2.500.000
13.28.30.00	REMUN INVEST FUNDOS IMOBILIARIOS	166.000	166.000	166.000	166.000	166.000	170.000	1.000.000	1.000.000
13.29.00.00	OUTRAS REC VALORES IMOBILIARIOS	80	80	80	80	80	100	500	500
13.30.00.00	RECEITAS DE CONC E PERMISSOES	396.600	396.600	396.600	396.600	396.600	397.000	2.380.000	2.380.000
13.31.00.00	REC CONC E PERMISSOES-SERVICOS	270.000	270.000	270.000	270.000	270.000	270.000	1.620.000	1.620.000
13.31.99.00	OUTRAS REC CONC PERMISSOES SERVICOS - AGERSA	270.000	270.000	270.000	270.000	270.000	270.000	1.620.000	1.620.000
13.39.00.00	OUTRAS REC CONC E PERMISSOES	126.600	126.600	126.600	126.600	126.600	127.000	760.000	760.000
13.90.00.00	OUTRAS REC PATRIMONIAIS	80	80	80	80	80	100	500	500
13.92.00.00	OUTRAS REC VALORES IMOBILIARIOS	80	80	80	80	80	100	500	500
16.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	367.660	367.660	367.660	367.660	367.660	382.313	2.220.613	2.220.613

16.00.01.00	SERVICOS COMERCIAIS	16	16	16	16	16	20	100	100
16.00.01.02	SERV COM LIVROS PERIOD MAT ESC PUBL	16	16	16	16	16	20	100	100
16.00.05.00	SERVICOS DE SAÚDE	268.000	268.000	268.000	268.000	268.000	270.000	1.610.000	1.610.000
16.00.05.99	OUTROS SERVIÇOS DE SAUDE	268.000	268.000	268.000	268.000	268.000	270.000	1.610.000	1.610.000
16.00.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	26.896	26.896	26.896	26.896	26.896	27.044	161.524	161.524
16.00.13.05	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEICULOS	5.280	5.280	5.280	5.280	5.280	5.338	31.738	31.738
16.00.13.07	SERV FOTOCOPIAS	16	16	16	16	16	20	100	100
16.00.13.99	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	21.600	21.600	21.600	21.600	21.600	21.686	129.686	129.686
16.00.14.00	SERV INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	16	16	16	16	16	20	100	100
16.00.14.01	SERV INSP FISCALI PROD ORIGEM ANIMAL	16	16	16	16	16	20	100	100
16.00.19.00	SERV RECREATIVOS E CULTURAIS	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.835	10.835	10.835
16.00.20.00	SERV CONSULT ASSIST TECNICA	18.380	18.380	18.380	18.380	18.380	18.384	110.284	110.284
16.00.24.00	SERV REGISTRO COMERCIO	23.540	23.540	23.540	23.540	23.540	23.612	141.312	141.312
16.00.44.00	SERV ABATE DE ANIMAIS	16	16	16	16	16	20	100	100
16.00.45.00	SERV PREP TERRA PROP PARTICULARES	16	16	16	16	16	20	100	100
16.00.46.00	SERVICOS DE CEMITERIO	3.300	3.300	3.300	3.300	3.300	15.402	31.902	31.902
16.00.99.00	OUTROS SERVIÇOS	25.680	25.680	25.680	25.680	25.680	25.958	154.358	154.358
16.00.99.01	SERV PERT. A OBRAS EM GERAL	7.460	7.460	7.460	7.460	7.460	7.542	44.842	44.842
16.00.99.02	SERV.PERT.AT.COM.OUT.FINS ECO.	14.080	14.080	14.080	14.080	14.080	14.195	84.595	84.595
16.00.99.99	SERVICOS DIVERSOS	4.140	4.140	4.140	4.140	4.140	4.220	24.920	24.920
17.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	46.546.420	49.846.420	50.746.420	47.246.420	46.746.420	47.246.594	288.378.694	288.378.694
17.20.00.00	TRANSFER. INTERGOVERNAMENTAIS	46.266.220	49.566.220	50.466.220	46.966.220	46.466.220	46.930.253	286.661.353	286.661.353
17.21.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	16.817.040	16.817.040	16.817.040	16.817.040	16.817.040	17.293.111	101.378.311	101.378.311
17.21.01.00	PARTIC. NA RECEITA DA UNIAO	10.583.200	10.583.200	10.583.200	10.583.200	10.583.200	10.649.033	63.565.033	63.565.033
17.21.01.02	COTA-PARTE FUNDO PART MUNICIP.	10.560.000	10.560.000	10.560.000	10.560.000	10.560.000	10.625.328	63.425.328	63.425.328
17.21.01.05	COTA-PTE IMP S/A PROP T.RURAL	23.200	23.200	23.200	23.200	23.200	23.705	139.705	139.705
17.21.22.00	TRANSF FINANC POR EXPLOR REC NATURAIS	993.000	993.000	993.000	993.000	993.000	995.160	5.960.160	5.960.160
17.21.22.60	COMP.FINANC.EXTRA.MIN-CFEM	116.200	116.200	116.200	116.200	116.200	117.298	698.298	698.298
17.21.22.70	COTA PARTE F. ESPEC PETROLEO	876.800	876.800	876.800	876.800	876.800	877.862	5.261.862	5.261.862
17.21.33.00	TRANSF. REC. SUS	3.195.200	3.195.200	3.195.200	3.195.200	3.195.200	3.551.440	19.527.440	19.527.440
17.21.33.11	ATENCAO BASICA	2.479.680	2.479.680	2.479.680	2.479.680	2.479.680	2.482.161	14.880.561	14.880.561
17.21.33.11.01	ATENCAO BASICA - PAB FIXO	773.400	773.400	773.400	773.400	773.400	773.544	4.640.544	4.640.544
17.21.33.11.01.01	ATENCAO BASICA - PAB FIXO	773.400	773.400	773.400	773.400	773.400	773.544	4.640.544	4.640.544
17.21.33.11.03	PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL	1.706.280	1.706.280	1.706.280	1.706.280	1.706.280	1.708.617	10.240.017	10.240.017
17.21.33.11.03.01	SAUDE DA FAMILIA	506.200	506.200	506.200	506.200	506.200	506.380	3.037.380	3.037.380
17.21.33.11.03.02	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	876.200	876.200	876.200	876.200	876.200	876.395	5.257.395	5.257.395
17.21.33.11.03.03	SAUDE BUCAL	44.600	44.600	44.600	44.600	44.600	44.600	267.600	267.600
17.21.33.11.03.04	COMPENSAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS	12.400	12.400	12.400	12.400	12.400	13.442	75.442	75.442
17.21.33.11.03.05	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA familia - NASF	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	240.000	240.000
17.21.33.11.03.06	PROG MELHORIA ACESSO QUAL - PMAQ	226.000	226.000	226.000	226.000	226.000	226.900	1.356.900	1.356.900
17.21.33.11.03.07	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	800	800	800	800	800	800	4.800	4.800
17.21.33.11.03.99	OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A FUNDO	80	80	80	80	80	100	500	500
17.21.33.12	ATENCAO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	266.520	266.520	266.520	266.520	266.520	266.612	1.599.212	1.599.212
17.21.33.12.01	LIMITE FINANCEIRO DA MAC AMB E HOSP	266.520	266.520	266.520	266.520	266.520	266.612	1.599.212	1.599.212
17.21.33.12.01.01	CEO - CENTRO ESPEC ODONTOLOGICA	38.500	38.500	38.500	38.500	38.500	38.500	231.000	231.000
17.21.33.12.01.02	RSME / CAPS REDE SAUDE MENTAL	79.560	79.560	79.560	79.560	79.560	79.560	477.360	477.360
17.21.33.12.01.03	CEREST - CENTRO DE REF EM SAUDE DO TRABALHADOR	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	360.000	360.000
17.21.33.12.01.04	REDE CEGONHA	17.680	17.680	17.680	17.680	17.680	17.752	106.152	106.152
17.21.33.12.01.05	TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	108.000	108.000
17.21.33.12.01.06	REDE VIVER SEM LIMITES	7.700	7.700	7.700	7.700	7.700	7.700	46.200	46.200
17.21.33.12.01.07	UND PRONTO ATENDIMENTO 24H	45.000	45.000	45.000	45.000	45.000	45.000	270.000	270.000
17.21.33.12.01.99	OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A FUNDO	80	80	80	80	80	100	500	500
17.21.33.13	VIGILANCIA EM SAUDE	257.680	257.680	257.680	257.680	257.680	260.914	1.549.314	1.549.314

17.21.33.13.01	VIG EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	236.000	236.000	236.000	236.000	236.000	237.499	1.417.499	1.417.499
17.21.33.13.01.01	ENDEMIAS	161.000	161.000	161.000	161.000	161.000	162.086	967.086	967.086
17.21.33.13.01.02	CASA DE APOIO	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	60.000	60.000
17.21.33.13.01.03	AIDS	32.800	32.800	32.800	32.800	32.800	32.996	196.996	196.996
17.21.33.13.01.04	VIGILANCIA PVPVS_COMP VIG INC FINANC PREV CONTROLE	32.200	32.200	32.200	32.200	32.200	32.417	193.417	193.417
17.21.33.13.02	VIGILANCIA SANITARIA	18.400	18.400	18.400	18.400	18.400	19.315	111.315	111.315
17.21.33.13.03	VIG APERF SUS - PARTE ANVISA	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	4.000	20.000	20.000
17.21.33.13.99	OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A FUNDO	80	80	80	80	80	100	500	500
17.21.33.14	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	191.080	191.080	191.080	191.080	191.080	191.521	1.146.921	1.146.921
17.21.33.14.01	COMPONENTE BASICO ASSIST FARMACEUTICA	171.000	171.000	171.000	171.000	171.000	171.421	1.026.421	1.026.421
17.21.33.14.03	FARMACIA POPULAR	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	120.000	120.000
17.21.33.14.99	OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A FUNDO	80	80	80	80	80	100	500	500
17.21.33.15	GESTAO DO SUS	240	240	240	240	240	300	1.500	1.500
17.21.33.15.01	QUALIFICACAO DA GESTÃO DO SUS	80	80	80	80	80	100	500	500
17.21.33.15.02	IMPLANTACAO DE ACOES E SERV SAUDE	80	80	80	80	80	100	500	500
17.21.33.15.99	OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A FUNDO	80	80	80	80	80	100	500	500
17.21.33.99	OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A FUNDO	0	0	0	0	0	349.932	349.932	349.932
17.21.33.99.01	TRANSF SUS REFORMA UNIDADE SAUDE	0	0	0	0	0	349.932	349.932	349.932
17.21.34.00	TRANSF. REC. FNAS	341.340	341.340	341.340	341.340	341.340	343.700	2.050.400	2.050.400
17.21.34.01	TRANSF FNAS - PROT SOCIAL BASICA	148.460	148.460	148.460	148.460	148.460	148.500	890.800	890.800
17.21.34.01.01	PISO BASICO FIXO – CRAS	72.000	72.000	72.000	72.000	72.000	72.000	432.000	432.000
17.21.34.01.02	BCP - QUESTIONARIO	3.460	3.460	3.460	3.460	3.460	3.500	20.800	20.800
17.21.34.01.03	PISO BASICO VARIAVEL - SERVICO CONVIV FV	73.000	73.000	73.000	73.000	73.000	73.000	438.000	438.000
17.21.34.02	TRANSF FNAS - MEDIA COMPLEXIDADE	81.400	81.400	81.400	81.400	81.400	82.010	489.010	489.010
17.21.34.02.01	APAE	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.610	96.610	96.610
17.21.34.02.02	CREAS	29.400	29.400	29.400	29.400	29.400	29.400	176.400	176.400
17.21.34.02.03	CENTRO POP	26.000	26.000	26.000	26.000	26.000	26.000	156.000	156.000
17.21.34.02.04	ABORDAGEM SOCIAL	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	60.000	60.000
17.21.34.03	TRANS FNAS - ALTA COMPLEXIDADE	34.200	34.200	34.200	34.200	34.200	35.000	206.000	206.000
17.21.34.03.01	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	21.200	21.200	21.200	21.200	21.200	22.000	128.000	128.000
17.21.34.03.02	POP RUA	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	78.000	78.000
17.21.34.04	TRANS FNAS - GESTÃO SUAS	77.200	77.200	77.200	77.200	77.200	78.090	464.090	464.090
17.21.34.04.01	BOLSA FAMILIA - IGD SERVIÇO	71.400	71.400	71.400	71.400	71.400	71.480	428.480	428.480
17.21.34.04.02	BOLSA FAMILIA - IGD SUAS	5.800	5.800	5.800	5.800	5.800	6.610	35.610	35.610
17.21.34.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	80	80	80	80	80	100	500	500
17.21.34.99.99	DEMAIS TRANSF FNAS	80	80	80	80	80	100	500	500
17.21.35.00	TRANSF. REC. FNDE	1.546.000	1.546.000	1.546.000	1.546.000	1.546.000	1.594.920	9.324.920	9.324.920
17.21.35.01	TRANSF SALARIO-EDUCACAO	800.000	800.000	800.000	800.000	800.000	823.166	4.823.166	4.823.166
17.21.35.03	ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	418.000	418.000	418.000	418.000	418.000	436.268	2.526.268	2.526.268
17.21.35.03.01	PNAE/CRECHE	140.000	140.000	140.000	140.000	140.000	150.200	850.200	850.200
17.21.35.03.02	PNAE/PRÉ-ESCOLAR	70.000	70.000	70.000	70.000	70.000	70.900	420.900	420.900
17.21.35.03.03	PNAE/FUNDAMENTAL	196.000	196.000	196.000	196.000	196.000	202.508	1.182.508	1.182.508
17.21.35.03.04	PNAE/EJA	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.360	6.360	6.360
17.21.35.03.05	PNAE/MÉDIO	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	3.000	17.000	17.000
17.21.35.03.06	PNAE/AEE	8.200	8.200	8.200	8.200	8.200	8.300	49.300	49.300
17.21.35.04	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.410	264.410	264.410
17.21.35.99	OUTRAS TRANSF FNDE	284.000	284.000	284.000	284.000	284.000	291.076	1.711.076	1.711.076
17.21.35.99.05	MANUT EDUC INFANTIL - C/C 63807-2	142.000	142.000	142.000	142.000	142.000	145.750	855.750	855.750
17.21.35.99.99	DEMAIS TRANSF FNDE	142.000	142.000	142.000	142.000	142.000	145.326	855.326	855.326
17.21.36.00	TRANSF FIN EST E MUNIC LC 87/96	105.800	105.800	105.800	105.800	105.800	106.357	635.357	635.357
17.21.99.00	OUTRAS TRANSF DA UNIÃO	52.500	52.500	52.500	52.500	52.500	52.500	315.000	315.000
17.21.99.01	DEMAIS TRANSF DA UNIÃO	52.500	52.500	52.500	52.500	52.500	52.500	315.000	315.000
17.22.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	16.469.180	19.769.180	20.669.180	17.169.180	16.669.180	16.595.826	107.341.726	107.341.726
17.22.01.00	PARTIC. NA RECEITA DOS ESTADOS	14.088.600	17.388.600	18.288.600	14.788.600	14.288.600	14.208.203	93.051.203	93.051.203
17.22.01.01	PARTICIPACAO NO ICMS	12.720.000	12.720.000	12.720.000	12.720.000	12.720.000	12.820.470	76.420.470	76.420.470

17.22.01.02	PARTICIPACAO NO IPVA	1.000.000	4.300.000	5.200.000	1.700.000	1.200.000	1.015.863	14.415.863	14.415.863
17.22.01.04	COTA-PARTE DO IPI	358.000	358.000	358.000	358.000	358.000	360.100	2.150.100	2.150.100
17.22.01.13	COTA PARTE CONT INT DOM ECON - CIDE	10.600	10.600	10.600	10.600	10.600	11.770	64.770	64.770
17.22.33.00	TRANSF REC EST PROG SAUDE-FUNDO	509.400	509.400	509.400	509.400	509.400	514.488	3.061.488	3.061.488
17.22.33.01	FARMACIA BASICA	75.400	75.400	75.400	75.400	75.400	76.488	453.488	453.488
17.22.33.03	PECASP	434.000	434.000	434.000	434.000	434.000	438.000	2.608.000	2.608.000
17.22.99.00	OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS	1.871.180	1.871.180	1.871.180	1.871.180	1.871.180	1.873.135	11.229.035	11.229.035
17.22.99.01	COTA PARTE ROYALTIES-LEI 8308/2006	824.300	824.300	824.300	824.300	824.300	824.300	4.945.800	4.945.800
17.22.99.99	DIVERSAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	1.046.880	1.046.880	1.046.880	1.046.880	1.046.880	1.048.835	6.283.235	6.283.235
17.22.99.99.01	SEME - TRANSPORTE ESCOLAR	366.600	366.600	366.600	366.600	366.600	367.000	2.200.000	2.200.000
17.22.99.99.02	TRANSF FUNDO ESTADUAL ASSIST SOCIAL	178.000	178.000	178.000	178.000	178.000	179.475	1.069.475	1.069.475
17.22.99.99.02.01	BENEFICIOS EVENTUAIS	13.200	13.200	13.200	13.200	13.200	14.000	80.000	80.000
17.22.99.99.02.02	PESSOA COM DEFICIENCIA	47.800	47.800	47.800	47.800	47.800	48.475	287.475	287.475
17.22.99.99.02.03	PISO FIXO INCLUIR	45.000	45.000	45.000	45.000	45.000	45.000	270.000	270.000
17.22.99.99.02.04	PISO BASICO FIXO CRAS	72.000	72.000	72.000	72.000	72.000	72.000	432.000	432.000
17.22.99.99.03	TRANSF FEAS MEDIA COMPLEXIDADE	36.800	36.800	36.800	36.800	36.800	36.800	220.800	220.800
17.22.99.99.03.01	PAEFI / CREAS	20.600	20.600	20.600	20.600	20.600	20.600	123.600	123.600
17.22.99.99.03.02	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	13.200	13.200	13.200	13.200	13.200	13.200	79.200	79.200
17.22.99.99.03.03	ABORDAGEM SOCIAL	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	18.000	18.000
17.22.99.99.04	TRANSF FEAS ALTA COMPLEXIDADE	97.800	97.800	97.800	97.800	97.800	97.800	586.800	586.800
17.22.99.99.04.01	ABRIGO CRIANÇA ADOLESCENTE - PAC I - REPASSE	79.800	79.800	79.800	79.800	79.800	79.800	478.800	478.800
17.22.99.99.04.02	ABRIGO IDOSO - PAC II - ALBERGUE	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	108.000	108.000
17.22.99.99.05	TRANSF FEAS GESTAO	66.600	66.600	66.600	66.600	66.600	67.000	400.000	400.000
17.22.99.99.05.01	GESTAO SUAS/FEAS - FUNCOP	66.600	66.600	66.600	66.600	66.600	67.000	400.000	400.000
17.22.99.99.10	OUTRAS TRANSF FEAS	80	80	80	80	80	100	500	500
17.22.99.99.90	FUNDO CIDADES LEI 6814	301.000	301.000	301.000	301.000	301.000	300.659	1.805.659	1.805.659
17.24.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	12.980.000	12.980.000	12.980.000	12.980.000	12.980.000	13.041.317	77.941.317	77.941.317
17.24.01.00	TRANSF REC. FUNDEF/FUNDEB	12.980.000	12.980.000	12.980.000	12.980.000	12.980.000	13.041.317	77.941.317	77.941.317
17.60.00.00	TRASNF. DE CONVENIOS	280.200	280.200	280.200	280.200	280.200	316.341	1.717.341	1.717.341
17.61.00.00	Transf. Conv. Uniao e entidades	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	125.341	575.341	575.341
17.61.99.00	OUTRAS TRANSF CONV UNIAO	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	125.341	575.341	575.341
17.62.00.00	Trasn. Conv. Estado e entidades	190.200	190.200	190.200	190.200	190.200	191.000	1.142.000	1.142.000
17.62.99.00	Out Transf conv ESTADO	190.200	190.200	190.200	190.200	190.200	191.000	1.142.000	1.142.000
17.62.99.02	GESTAO SUAS/FEAS - IASES	57.000	57.000	57.000	57.000	57.000	57.000	342.000	342.000
17.62.99.99	DEMAIS TRANSF CONV ESTADO	133.200	133.200	133.200	133.200	133.200	134.000	800.000	800.000
19.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.214.928	2.214.928	2.214.928	2.214.928	2.214.928	2.230.245	13.304.883	13.304.883
19.10.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	231.340	231.340	231.340	231.340	231.340	234.383	1.391.083	1.391.083
19.11.00.00	MULTAS E JUROS MORA TRIBUTOS	91.440	91.440	91.440	91.440	91.440	93.300	550.500	550.500
19.11.38.00	MULTAS E JUROS MORA DO IPTU	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.253	12.253	12.253
19.11.39.00	MULTAS E JUROS MORA DO ITBI	40	40	40	40	40	123	323	323
19.11.40.00	MULTAS E JUROS MORA DO ISS	18.600	18.600	18.600	18.600	18.600	19.003	112.003	112.003
19.11.99.00	MULTAS E JUROS MORA - DEMAIS TRIBUTOS	70.800	70.800	70.800	70.800	70.800	71.922	425.922	425.922
19.11.99.99	MULTAS E JUROS MORA - DEMAIS TRIBUTOS	70.800	70.800	70.800	70.800	70.800	71.922	425.922	425.922
19.12.00.00	MULTAS E JUROS MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	240	240	240	240	240	300	1.500	1.500
19.12.29.00	MULTAS E JUROS MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	160	160	160	160	160	200	1.000	1.000
19.12.29.01	MULTAS E JUROS MORA CONT PATRONAIS	80	80	80	80	80	100	500	500
19.12.29.02	MULTAS E JUROS MORA CONT SERVIDOR	80	80	80	80	80	100	500	500
19.12.99.00	MULTAS E JUROS MORA OUT CONTRIBUIÇÕES	80	80	80	80	80	100	500	500
19.12.99.01	MULTAS E JUROS MORA OT CONTRIB - PRINCIPAL	80	80	80	80	80	100	500	500
19.13.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA TR DIV ATIVA	50.540	50.540	50.540	50.540	50.540	51.435	304.135	304.135
19.13.11.00	MULTAS E JUROS MORA DIV ATIVA IPTU	1.120	1.120	1.120	1.120	1.120	1.179	6.779	6.779
19.13.13.00	MULTAS E JUROS MORA DIV ATIVA ISS	10.300	10.300	10.300	10.300	10.300	10.392	61.892	61.892

19.13.35.00	MULTAS E JUROS MORA DIV ATIVA TX FISC VIG SANIT	320	320	320	320	320	400	2.000	2.000
19.13.99.00	MULTAS E JUROS MORA DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS	38.800	38.800	38.800	38.800	38.800	39.465	233.465	233.465
19.19.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	89.120	89.120	89.120	89.120	89.120	89.348	534.948	534.948
19.19.10.00	MULTAS PREV.LEG.SANITARIA	160	160	160	160	160	200	1.000	1.000
19.19.15.00	MULTAS PREV.LEG.DE TRANSITO	81.200	81.200	81.200	81.200	81.200	81.300	487.300	487.300
19.19.26.00	MULTAS PREV.LEG.DEFESA DIR DIFUSOS	3.780	3.780	3.780	3.780	3.780	3.800	22.700	22.700
19.19.35.00	MULTAS DANOS MEIO AMBIENTE - FMDA	3.980	3.980	3.980	3.980	3.980	4.048	23.948	23.948
19.20.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100.680	100.680	100.680	100.680	100.680	101.680	605.080	605.080
19.21.00.00	INDENIZAÇÕES	80	80	80	80	80	100	500	500
19.21.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	80	80	80	80	80	100	500	500
19.21.99.02	OUTRAS INDENIZAÇÕES - IPACI	80	80	80	80	80	100	500	500
19.22.00.00	RESTITUICOES	100.600	100.600	100.600	100.600	100.600	101.580	604.580	604.580
19.22.10.00	COMP FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS	63.200	63.200	63.200	63.200	63.200	64.000	380.000	380.000
19.22.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	37.400	37.400	37.400	37.400	37.400	37.580	224.580	224.580
19.22.99.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMCI	37.080	37.080	37.080	37.080	37.080	37.180	222.580	222.580
19.22.99.02	OUTRAS RESTITUIÇÕES - IPACI	320	320	320	320	320	400	2.000	2.000
19.30.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.470.520	1.470.520	1.470.520	1.470.520	1.470.520	1.478.810	8.831.410	8.831.410
19.31.00.00	REC DIV ATIVA TRIBUTARIA	974.000	974.000	974.000	974.000	974.000	980.000	5.850.000	5.850.000
19.31.11.00	REC DIV ATIVA - IPTU	616.000	616.000	616.000	616.000	616.000	620.000	3.700.000	3.700.000
19.31.13.00	REC DIV ATIVA - ISS	233.200	233.200	233.200	233.200	233.200	234.000	1.400.000	1.400.000
19.31.35.00	REC DIV ATIVA - FISC VIG ALV SANIT	16.600	16.600	16.600	16.600	16.600	17.000	100.000	100.000
19.31.99.00	REC DIV ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	108.200	108.200	108.200	108.200	108.200	109.000	650.000	650.000
19.32.00.00	REC DIV ATIVA NÃO TRIBUTARIA	496.520	496.520	496.520	496.520	496.520	498.810	2.981.410	2.981.410
19.32.25.00	REC DIV ATIVA - SERV INSP FICALIZAÇÃO	18.200	18.200	18.200	18.200	18.200	19.000	110.000	110.000
19.32.25.01	REC DIV ATIVA - CT FISC AMB - FMDA	18.200	18.200	18.200	18.200	18.200	19.000	110.000	110.000
19.32.99.00	REC DIV ATIVA NAO TRIBUTARIA - OUTRAS REC	478.320	478.320	478.320	478.320	478.320	479.810	2.871.410	2.871.410
19.32.99.03	REC DIV ATIVA - FMDRS	320	320	320	320	320	400	2.000	2.000
19.32.99.04	REC DIV ATIVA - PROCON	44.800	44.800	44.800	44.800	44.800	45.410	269.410	269.410
19.32.99.99	DEMAIS REC DIV ATIVA NÃO TRIBUTARIA	433.200	433.200	433.200	433.200	433.200	434.000	2.600.000	2.600.000
19.90.00.00	RECEITAS DIVERSAS	412.388	412.388	412.388	412.388	412.388	415.372	2.477.310	2.477.310
19.90.02.00	REC ONUS SUCUMBENCIA AÇÕES JUDICIAIS	68.200	68.200	68.200	68.200	68.200	69.000	410.000	410.000
19.90.02.02	REC ONUS SUCUMBENCIA	68.200	68.200	68.200	68.200	68.200	69.000	410.000	410.000
19.90.99.00	RECEITAS DIVERSAS	344.188	344.188	344.188	344.188	344.188	346.372	2.067.310	2.067.310
19.90.99.02	REC ADM TEATRO LEI 4766/99	16	16	16	16	16	20	100	100
19.90.99.05	RECURSO FUNDO MUNIC DESENVOLVIMENTO	21.600	21.600	21.600	21.600	21.600	22.000	130.000	130.000
19.90.99.08	FMDRS	47.450	47.450	47.450	47.450	47.450	47.450	284.700	284.700
19.90.99.09	FMCT	2	2	2	2	2	2	10	10
19.90.99.10	FMDA	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	390.000	390.000
19.90.99.11	FIA	8.200	8.200	8.200	8.200	8.200	9.000	50.000	50.000
19.90.99.12	PASEP	149.200	149.200	149.200	149.200	149.200	150.000	896.000	896.000
19.90.99.13	FUNPRED	160	160	160	160	160	200	1.000	1.000
19.90.99.14	OUTRAS RECEITAS - AGERSA	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.700	10.000	10.000
19.90.99.15	OUTRAS RECEITAS - IPACI	900	900	900	900	900	1.000	5.500	5.500
19.90.99.99	OUTRAS RECEITAS - PMCI	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	300.000	300.000
	RECEITAS CORRENTES	62.895.824	68.495.824	71.645.824	63.955.824	63.215.824	63.804.860	394.013.978	394.013.978
20.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL								
21.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0	0	500.000	1.000.000	1.000.000	540.316	3.040.316	3.040.316
21.10.00.00	OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS	0	0	500.000	1.000.000	1.000.000	540.316	3.040.316	3.040.316
21.14.00.00	OPER CRED INTERNAS/PROG GOVERNO	0	0	500.000	1.000.000	1.000.000	540.316	3.040.316	3.040.316
21.14.99.00	OPER CRED INTERNAS - CONTRATUAIS	0	0	500.000	1.000.000	1.000.000	540.316	3.040.316	3.040.316
21.14.99.10	OPER. CRED. - PRO-TRANSPORTE	0	0	500.000	1.000.000	1.000.000	540.316	3.040.316	3.040.316
22.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0	0	0	0	111.000	0	111.000	111.000
22.10.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0	0	0	0	111.000	0	111.000	111.000
22.19.00.00	ALIENAÇÃO OUTROS BENS MOVEIS	0	0	0	0	111.000	0	111.000	111.000

22.19.01.00	ALIEN OUT BENS MOVEIS – PMCI	0	0	0	0	100.000	0	100.000	100.000
22.19.02.00	ALIEN OUT BENS MOVEIS – AGERSA	0	0	0	0	10.000	0	10.000	10.000
22.19.03.00	ALIEN OUT BENS MOVEIS – IPACI	0	0	0	0	1.000	0	1.000	1.000
24.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	450.000	1.250.000	1.360.000	2.105.488	1.710.000	2.501.351	9.376.839	9.376.839
24.20.00.00	TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	0	800.000	910.000	827.321	1.110.000	1.867.003	5.514.324	5.514.324
24.21.00.00	TRANSF DA UNIAO	0	800.000	910.000	827.321	1.110.000	1.867.003	5.514.324	5.514.324
24.21.01.00	PARTICIP NA RECEITA DA UNIAO	0	300.000	410.000	0	110.000	667.370	1.487.370	1.487.370
24.21.01.01	BLOCO INVEST REDE SERV SAUDE	0	300.000	410.000	0	110.000	667.370	1.487.370	1.487.370
24.21.01.01.08	CONST UNID BASICA SAUDE	0	0	110.000	0	110.000	0	220.000	220.000
24.21.01.01.10	EQ MAT PERMANENTE	0	300.000	300.000	0	0	667.370	1.267.370	1.267.370
24.21.02.00	TRANSF RECURSOS DEST PROG EDUCACAO	0	500.000	500.000	827.321	1.000.000	1.199.633	4.026.954	4.026.954
24.21.02.01	PROG NAC REEST EDUCACAO INFANTIL	0	0	0	327.321	0	0	327.321	327.321
24.21.02.02	PROG NAC REEST EDUCACAO BASICA	0	500.000	500.000	500.000	1.000.000	1.035.383	3.535.383	3.535.383
24.21.02.99	OUTRAS TRANSF DEST PROG EDUCACAO	0	0	0	0	0	164.250	164.250	164.250
24.70.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	450.000	450.000	450.000	1.278.167	600.000	634.348	3.862.515	3.862.515
24.71.00.00	TRANSF. CONV. UNIAO E ENTIDADES	450.000	450.000	450.000	600.000	600.000	634.348	3.184.348	3.184.348
24.71.01.00	TRANSF SUS	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	200.000	950.000	950.000
24.71.99.00	OUT TRANSF CONV UNIAO	300.000	300.000	300.000	450.000	450.000	434.348	2.234.348	2.234.348
24.72.00.00	TRANSF. CONV. ESTADO E ENTIDADES	0	0	0	678.167	0	0	678.167	678.167
24.72.01.00	TRANSF SUS	0	0	0	288.167	0	0	288.167	288.167
24.72.99.00	OUT TRANSF CONV ESTADOS	0	0	0	390.000	0	0	390.000	390.000
25.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	1.500	0	0	1.500	1.500
25.90.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	0	0	1.500	0	0	1.500	1.500
25.92.00.00	OUTRS REC CAPITAL – IPACI	0	0	0	1.500	0	0	1.500	1.500
	RECEITAS DE CAPITAL	450.000	1.250.000	1.860.000	3.106.988	2.821.000	3.041.667	12.529.654	12.529.654

70.00.00.00	REC CORRENTE INTRA – ORÇ – RESERVA RPPS								
72.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.756.420	1.756.420	1.756.420	1.756.420	1.756.420	1.780.400	10.562.500	10.562.500
72.10.00.00	CONTRIB PREV DO RPPS – INTRA-ORÇAMENTARIA	1.756.420	1.756.420	1.756.420	1.756.420	1.756.420	1.780.400	10.562.500	10.562.500
72.10.29.00	CONTRIB PREV DO RPPS – INTRA-ORÇAMENTARIA	1.756.420	1.756.420	1.756.420	1.756.420	1.756.420	1.780.400	10.562.500	10.562.500
72.10.29.01	PATRONAL – CIVILATIVO	1.693.920	1.693.920	1.693.920	1.693.920	1.693.920	1.717.400	10.187.000	10.187.000
72.10.29.01.01	PATRONAL – CIVILATIVO - PMCI	1.580.000	1.580.000	1.580.000	1.580.000	1.580.000	1.600.000	9.500.000	9.500.000
72.10.29.01.02	PATRONAL – CIVILATIVO - CMCI	83.200	83.200	83.200	83.200	83.200	84.000	500.000	500.000
72.10.29.01.03	PATRONAL – CIVILATIVO - IPACI	3.600	3.600	3.600	3.600	3.600	4.000	22.000	22.000
72.10.29.01.04	PATRONAL – CIVILATIVO - AGERSA	9.800	9.800	9.800	9.800	9.800	10.000	59.000	59.000
72.10.29.01.05	PATRONAL – CIVILATIVO - PMCI AUX DOENÇA	14.200	14.200	14.200	14.200	14.200	15.000	86.000	86.000
72.10.29.01.06	PATRONAL – CIVILATIVO - CMCI AUX DOENÇA	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	2.000	8.000	8.000
72.10.29.01.07	PATRONAL – CIVILATIVO - AGERSA AUX DOENÇA	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	2.000	10.000	10.000
72.10.29.01.08	PATRONAL – CIVILATIVO - IPACI AUX DOENÇA	160	160	160	160	160	200	1.000	1.000
72.10.29.01.99	PATRONAL – CIVILATIVO - OUTRAS	160	160	160	160	160	200	1.000	1.000
72.10.29.13	CONTRIB PREV P/AMORTIZ DEFICIT ATUARIAL	80	80	80	80	80	100	500	500
72.10.29.15	CONTRIB PREV REGIME PARCELAM DEBITOS	62.420	62.420	62.420	62.420	62.420	62.900	375.000	375.000
72.10.29.15.01	PARCELAM DEBITOS - PMCI	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	300.000	300.000
72.10.29.15.02	PARCELAM DEBITOS - CMCI	11.600	11.600	11.600	11.600	11.600	12.000	70.000	70.000
72.10.29.15.03	PARCELAM DEBITOS - OUTRAS	820	820	820	820	820	900	5.000	5.000
79.00.00.00	OUTRAS REC CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	73.224	73.224	73.224	73.224	73.224	75.280	441.400	441.400
79.10.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	39.944	39.944	39.944	39.944	39.944	41.180	240.900	240.900
79.12.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	39.944	39.944	39.944	39.944	39.944	41.180	240.900	240.900
79.12.29.00	MULTAS E JUROS DAS CONTRIB P/ RPPS	39.928	39.928	39.928	39.928	39.928	41.160	240.800	240.800
72.12.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAIS	39.848	39.848	39.848	39.848	39.848	41.060	240.300	240.300
72.12.29.01.01	MULTAS CONTRIB PATRONAIS - PMCI	31.600	31.600	31.600	31.600	31.600	32.000	190.000	190.000
72.12.29.01.02	MULTAS CONTRIB PATRONAIS - CMCI	8.200	8.200	8.200	8.200	8.200	9.000	50.000	50.000

72.12.29.01.03	MULTAS CONTRIB PATRONAIS - IPACI	16	16	16	16	16	20	100	100
72.12.29.01.04	MULTAS CONTRIB PATRONAIS - AGERSA	16	16	16	16	16	20	100	100
72.12.29.01.99	MULTAS CONTRIB PATRONAIS - OUTROS	16	16	16	16	16	20	100	100
72.12.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	80	80	80	80	80	100	500	500
72.12.29.02.01	MULTAS CONTRIB SERVIDOR - PMCI	16	16	16	16	16	20	100	100
72.12.29.02.02	MULTAS CONTRIB SERVIDOR - CMCI	16	16	16	16	16	20	100	100
72.12.29.02.03	MULTAS CONTRIB SERVIDOR - AGERSA	16	16	16	16	16	20	100	100
72.12.29.02.04	MULTAS CONTRIB SERVIDOR - IPACI	16	16	16	16	16	20	100	100
72.12.29.02.99	MULTAS CONTRIB SERVIDOR - OUTROS	16	16	16	16	16	20	100	100
79.12.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	16	16	16	16	16	20	100	100
79.12.99.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB -PRINCIPAL	16	16	16	16	16	20	100	100
79.40.00.00	REC APORTE P/AMORT DEFICIT ATUARIAL-RPPS	33.200	33.200	33.200	33.200	33.200	34.000	200.000	200.000
79.40.01.00	REC APORTE P/AMORT DEFICIT ATUARIAL-RPPS	33.200	33.200	33.200	33.200	33.200	34.000	200.000	200.000
79.90.00.00	REC DIVERSAS – INTRA ORÇAMENTÁRIAS	80	80	80	80	80	100	500	500
79.90.99.00	OUTRAS REC INTRA-ORÇAMENTARIAS	80	80	80	80	80	100	500	500
	REC CORRENTE INTRA – ORÇ – RESERVA RPPS	1.829.644	1.829.644	1.829.644	1.829.644	1.829.644	1.855.680	11.003.900	11.003.900

90.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA								
97.00.00.00	DEDUÇÕES TRANSFERENCIAS CORRENTES	-5.239.540	-5.239.540	-5.239.540	-5.239.540	-5.239.540	-5.239.665	-31.437.365	-31.437.365
97.20.00.00	DEDUÇÕES TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-5.239.540	-5.239.540	-5.239.540	-5.239.540	-5.239.540	-5.239.665	-31.437.365	-31.437.365
97.21.00.00	DEDUÇÕES TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-2.139.994	-2.139.994	-2.139.994	-2.139.994	-2.139.994	-2.140.108	-12.840.078	-12.840.078
97.21.01.00	DEDUÇÃO PART NA RECEITA DA UNIAO	-2.118.816	-2.118.816	-2.118.816	-2.118.816	-2.118.816	-2.118.927	-12.713.007	-12.713.007
97.21.01.02	DEDUÇÃO P/ FUNDEF NO FPM	-2.114.160	-2.114.160	-2.114.160	-2.114.160	-2.114.160	-2.114.266	-12.685.066	-12.685.066
97.21.01.05	DEDUÇÃO P/ FUNDEF NO ITR	-4.656	-4.656	-4.656	-4.656	-4.656	-4.661	-27.941	-27.941
97.21.09.00	DEDUÇÃO OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-21.178	-21.178	-21.178	-21.178	-21.178	-21.181	-127.071	-127.071
97.21.09.01	DEDUÇÃO P/ FUNDEF NA LC 87/96	-21.178	-21.178	-21.178	-21.178	-21.178	-21.181	-127.071	-127.071
97.22.00.00	DEDUÇÕES TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-3.099.546	-3.099.546	-3.099.546	-3.099.546	-3.099.546	-3.099.557	-18.597.287	-18.597.287
97.22.01.00	PARTIC. NA RECEITA DOS ESTADOS	-3.099.546	-3.099.546	-3.099.546	-3.099.546	-3.099.546	-3.099.557	-18.597.287	-18.597.287
97.22.01.01	DEDUÇÃO P/ FUNDEF NO ICMS	-2.547.348	-2.547.348	-2.547.348	-2.547.348	-2.547.348	-2.547.354	-15.284.094	-15.284.094
97.22.01.02	DEDUÇÃO P/ FUNDEF NO IPVA	-480.528	-480.528	-480.528	-480.528	-480.528	-480.533	-2.883.173	-2.883.173
97.22.01.04	DEDUÇÃO P/ FUNDEF NO IPI	-71.670	-71.670	-71.670	-71.670	-71.670	-71.670	-430.020	-430.020
	DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.239.540	-5.239.540	-5.239.540	-5.239.540	-5.239.540	-5.239.665	-31.437.365	-31.437.365
	TOTAL GERAL DA RECEITA	59.935.928	66.335.928	70.095.928	63.652.916	62.626.928	63.462.542	386.110.168	386.110.168

Anexo III – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Despesa – Exercício 2015

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM													
Despesa	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total Fixado
Despesas Correntes	27.678.500	28.208.991	332.672.491										
Pessoal e Enc Sociais	17.200.000	17.678.455	206.878.455										
Aplicações Diretas	17.200.000	17.200.000	17.200.000	17.200.000	17.200.000	17.200.000	17.200.000	17.200.000	17.200.000	17.200.000	17.200.000	17.678.455	206.878.455
Juros/Enc Div Interna	105.000	110.000	1.265.000										
Aplicações Diretas	105.000	105.000	105.000	105.000	105.000	105.000	105.000	105.000	105.000	105.000	105.000	110.000	1.265.000
Outras Desp Correntes	10.373.500	10.420.535	124.529.035										
Transf. a União, Estados e DF	31.700	31.700	31.700	31.700	31.700	31.700	31.700	31.700	31.700	31.700	31.700	31.800	380.500

Transf. a Inst Privadas SFL	290.000	290.000	290.000	290.000	290.000	290.000	290.000	290.000	290.000	290.000	290.000	327.911	3.517.911
Transf. a Cons Publicos	11.800	11.800	11.800	11.800	11.800	11.800	11.800	11.800	11.800	11.800	11.800	12.637	142.437
Aplicações Diretas	10.040.000	10.040.000	10.040.000	10.040.000	10.040.000	10.040.000	10.040.000	10.040.000	10.040.000	10.040.000	10.040.000	10.048.188	120.488.188
Subtotal	27.678.500	28.208.991	332.672.491										
Despesas de Capital	4.255.280	4.319.591	51.127.671										
Investimentos	3.690.280	3.748.097	44.341.177										
Transf. a Inst Privadas SFL	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	900	2.000
Transf. a Cons Publicos	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	293	2.273
Aplicações Diretas	3.690.000	3.690.000	3.690.000	3.690.000	3.690.000	3.690.000	3.690.000	3.690.000	3.690.000	3.690.000	3.690.000	3.746.905	44.336.905
Inversões Financeiras	49.000	53.000	592.000										
Aplicações Diretas	49.000	49.000	49.000	49.000	49.000	49.000	49.000	49.000	49.000	49.000	49.000	53.000	592.000
Amortização da Dívida	516.000	518.494	6.194.494										
Aplicações Diretas	516.000	516.000	516.000	516.000	516.000	516.000	516.000	516.000	516.000	516.000	516.000	518.494	6.194.494
Subtotal	4.255.280	4.319.591	51.127.671										
Reserva de Contingência													2.310.006
Total	31.933.780	32.528.582	386.110.168										

Anexo IV – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Despesa por Órgão– Exercício 2015

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Cód	Órgão	Cota Mensal	Cota Anual
1	Câmara Municipal	992.635	11.911.619
2	Procuradoria Geral do Município	799.401	9.592.809
3	Controladoria Interna de Governo	41.921	503.054
4	Gabinete do Prefeito	235.878	2.830.539
5	Sec Munic de Comunicação Social	272.422	3.269.069
6	Sec Munic de Defesa Social	611.862	7.342.347
7	Sec Munic de Desenvolvimento Urbano	469.667	5.636.007
8	Sec Munic da Fazenda	1.747.394	20.968.725
9	Sec Munic de Desenvolvimento Social	1.067.468	12.809.619
10	Sec Munic de Agricultura e Abastecimento	448.167	5.378.005
11	Sec Munic de Desenvolvimento Economico	127.138	1.525.660
12	Sec Munic de Cultura	371.323	4.455.878
13	Sec Munic de Esporte e Lazer	377.587	4.531.046
14	Sec Munic de Serv Urbanos	2.012.666	24.151.994
15	Sec Munic de Meio Ambiente	287.698	3.452.380
16	Sec Munic de Saúde	5.231.353	62.776.240
17	Sec Munic de Educação	9.780.523	117.366.275
18	Sec Munic de Adm e Serviços Internos	1.019.846	12.238.147
19	Sec Munic de Obras	2.134.555	25.614.664
20	Sec Munic Interior	96.891	1.162.694
21	Sec Munic Trabalho Habitação	180.600	2.167.199
22	Sec Munic Gestão Estratégica	420.294	5.043.529
23	Sec Munic Gestão Transportes	585.489	7.025.872
Administração Direta		29.312.781	351.753.368
	IPACI	201.667	2.420.000
	AGERSA	2.661.400	31.936.800
Administração Indireta		2.863.067	34.356.800
Total		32.175.847	386.110.168

RELATÓRIO DE RESULTADOS APURADOS NA SUBSECRETARIA TRIBUTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2014

Relatório das atividades desenvolvidas na Subsecretaria Tributária de Fazenda da Prefeitura de Cachoeiro visando o combate à evasão e a sonegação, cobrança de créditos tributários e evolução do montante dos créditos tributários, de acordo com o artigo 13 da LC 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

1. FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Visando combater a sonegação fiscal a fiscalização tributária da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, efetuou trabalhos de: homologação fiscal do ISS, blitz de mercadorias em trânsito através de convênio firmado com o Governo Estadual. Segue abaixo os resultados apurados nas ações feitas pela equipe de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda, as quais buscaram a redução da sonegação fiscal e aumento nas receitas do município.

1.1 - ISS

ISS- Imposto sobre serviços											
Exercício	Empresas Intimidadas		Levantamentos ISS concluídos	Autos Infração Fazenda			Nota Fiscal Avulsa de Serviços			Receita ISS RS	Acréscimo %
	p/ homologação de ISS	p/ informações		Quant. Autos lavrados	Valor Lançado RS	Valor Auto Infração pago ano corrente +div. Ativa)	Quant. NF emitida	Receita serviços emissão NF avulsa	Receita ISS ref. NF Avulsa		
2008	190	1.175	250		4.062.670,54	972.895,14	3.600	31.704,16	199.550,39	14.648.929,03	-
2009	207	1.334	256		3.684.450,31	775.593,87	2.632	24.966,95	154.342,63	13.883.237,00	-5,23%
2010	351	1.031	298		4.431.809,62	930.104,43	2.748	27.453,04	192.521,22	19.830.776,07	42,84%
2011	653	1.233	212		4.073.591,81	1.810.718,69	3.066	31.474,01	212.579,22	20.133.683,04	1,53%
2012	948	4.032	119	158	1.220.652,48	1.699.149,56	3.081	29.265,98	272.063,44	27.031.046,78	34,26%
2013	782	3.851	164	151	3.666.816,35	1.355.460,60	2.573	27.598,98	251.272,21	28.021.815,45	3,67%
2014	687	3.875	181	140	2.145.326,61	1.827.450,08	2.530	32.293,29	263.199,64	34.351.435,94	22,59%

1.2 - ITBI

ITBI – Imposto Sobre Transmissão Bens Imóveis					
Exercício	Guias ITBI Protocoladas	Guias ITBI Quitadas	Receita serviços de avaliação R\$	Receita ITBI RS	Acréscimo %
2008	1.281	1.050	25.781,05	1.538.179,75	-
2009	1.155	972	38.357,68	1.849.493,00	20,24%
2010	1.318	888	31.536,97	1.998.341,35	8,05%
2011	1.585	1.191	35.849,38	2.879.866,52	44,11%
2012	1.578	1.064	44.640,19	3.348.051,13	16,26%
2013	1.734	1.240	51.375,06	4.015.394,62	19,93%
2014	1.391	902	41.710,74	3.959.293,62	-1,40%

1.3 ICMS

Repasso ICMS									
Exercício	Nº Blitz ICMS Fiscalização Tributária PMCI	Auditoria Dot's	VAF Definitivo (apurado no exercício anterior)	Índice do repasse de ICMS no exercício	Total recurso da DOT aceito ref. Trabalhos da Fiscalização (ref. mov. exercício anterior)	Índice ref. trabalho da fiscalização no recurso da DOT	Valor do repasse de ICMS no exercício ref. recurso aceito da Fiscalização Tributária na DOT	Receita Repasse ICMS RS	Acréscimo %
2010	119	804	1.717.213.372,00	3,181	176.654.799,00	0,357	6.462.090,81	57.546.350,89	-
2011	92	505	1.796.745.147,96	3,242	65.458.456,13	0,118	2.510.759,31	68.916.911,15	19,76%
2012	100	436	2.337.811.337,97	3,421	303.093.641,31	0,444	10.224.702,58	78.864.820,52	14,43%
2013	35	489	2.518.065.647,39	3,232	143.146.987,76	0,184	4.013.509,92	70.600.727,29	-10,48%
2014	59	510	2.707.485.612,26	3,057	125.129.691,67	0,141	3.163.859,04	68.457.795,33	-3,04%

2. COBRANÇA

Segue no quadro abaixo discriminação da quantidade e valores das Certidões de Dívida Ativa - CDA'S encaminhadas para cobrança judicial referente Créditos Tributários inscritos em Dívida Ativa.

Período	PROCESSOS DESPACHADOS						CONSULTAS		COBRANÇA POR TELEFONE DE PARCELAMENTOS EM ATRASO	CARTAS DE COBRANÇA E OUTRAS CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS	CDA'S ENCAMINHADAS PARA EXECUÇÃO JUDICIAL	
	CDA'S ATUALIZAÇÃO/EXTINÇÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: BAIXA, ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS	AUTOS DE INFRAÇÃO E RECURSOS	DIVERSOS	ARQUIVO	Total	SITE TJES	RFB COVÊNIO			QUANT.	VALOR R\$
2013	361	333	256	1.826	1.005	3.781	8.278	7.860	2.937	1.728	827	1.517.802,51
2014	134	444	824	1.249	2.327	4.978	2.189	8.656	6.081	1.332	1.598	14.319.846,54

3. DIVIDA ATIVA

Saldo Dívida Ativa		
Data	R\$	Acréscimo %
31/12/2005	56.801.958,32	-
31/12/2008	84.289.425,99	48,39%
31/12/2009	89.646.789,60	6,36%
31/12/2010	99.161.931,54	10,61%
31/12/2011	88.704.366,01	-10,55%
31/12/2012	95.849.201,75	8,05%
31/12/2013	100.919.396,29	5,29%
31/12/2014	115.469.786,64	14,42%

4. CADASTRO IMOBILIÁRIO

LANÇAMENTOS E ARRECADAÇÃO DO IPTU										
Exercício	Imóveis Cadastrados			lançamentos			Receita IPTU			
	com Edificação	sem Edificação	Total	carne's Calculados	carne's Entregues	valor lançado R\$	quant. carne's Quitados	valor R\$	Acréscimo %	
2009	49.990	11.768	61.758	58.083	49.856	12.301.232,07	34.586	5.662.729,91	-	
2010	50.821	11.613	62.434	55.517	48.817	12.401.447,62	35.432	6.156.057,92	8,71%	
2011	51.860	11.963	63.823	56.952	48.428	13.306.105,24	37.332	6.769.091,49	9,96%	
2012	53.107	11.897	65.004	58.036	49.690	14.483.807,79	39.339	7.534.831,51	11,31%	
2013	53.900	11.842	65.742	58.577	49.867	15.425.624,70	41.588	8.306.531,09	10,24%	
2014	55.159	12.120	67.279	60.193	49.316	16.103.031,88	42.139	9.093.451,20	9,47%	

5. CADASTRO MOBILIÁRIO

LANÇAMENTOS E ARRECADAÇÃO DE ISS FIXO, OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E DE ANUNCIO							
EXERCÍCIO	Descrição	ISS FIXO	Taxa de Fiscalização de Localização	Taxa de Fiscalização de Localização suj. Vig. Sanitária	Taxa de Fiscalização de Anúncio	Utilização Área Pública	Total
2011	Quant. Lançamentos	1.002	4.455	2.175	2.750	118	
	Valor Lançado R\$	397.967,30	1.005.593,47	517.696,51	374.402,16	44.206,75	2.339.866,19
	Valor Arrecadado R\$	192.226,49	518.845,41	255.780,40	228.915,73	25.099,06	1.220.867,09
2012	Quant. Lançamentos	1.057	4.686	2.385	3.251	186	
	Valor Lançado R\$	400.754,74	1.258.471,96	638.974,75	715.992,65	71.345,94	3.085.540,04
	Valor Arrecadado R\$	220.076,57	663.633,45	376.384,48	414.806,68	39.039,51	1.713.940,69
2013	Quant. Lançamentos	1.319	8.660	4.455	4.861	245	
	Valor Lançado R\$	628.838,26	2.061.585,49	803.547,01	944.939,66	95.780,23	4.534.690,65
	Valor Arrecadado R\$	343.447,66	1.182.670,81	459.534,50	591.838,27	46.334,14	2.623.825,38
2014	Quant. Lançamentos	1.079	7.936	3.294	3.766	207	
	Valor Lançado R\$	442.189,84	1.849.382,74	1.394.573,04	879.203,25	89.684,83	4.655.033,70
	Valor Arrecadado R\$	251.808,20	1.045.953,69	821.178,16	558.540,52	41.465,24	2.718.945,81

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2014.

AGUINALDO NEI PARESQUE PIAZZAROLO
Subsecretario Tributário de Fazenda

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2014.**CONTRATADA:** UNIODONTO SUL CAPIXABA – COOPERATIVA ODONTOLÓGICA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 001/2014, firmado em 16/01/2014, para dar continuidade operacionalização de desconto em folha de pagamento, mediante autorização expressa do servidor, para Contratação do Serviço de Plano de Saúde Odontológico aos Beneficiários, Servidores e Empregados do Município.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2015.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Adriano Bastos Barbosa e Clésio Corrêa Gonçalves - Diretores da Contratada.**PROCESSO:** Prot nº 1 – 34.471/2014.**EXTRATO DE TERMO DE LICENÇA DE USO****ESPÉCIE:** TERMO DE LICENÇA DE USO Nº 001/2015.**CONTRATADA:** ZETRASOFT LTDA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.**OBJETO:** O compartilhamento da licença dos direitos de uso, instalação e implementação de Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e outras avenças, Módulo de Compra de Dívidas e Módulo do Servidor – eConsig, doravante denominado de eConsig, de propriedade da ZETRASOFT, cujas características

técnicas, funcionalidades e normas operacionais estão detalhadas no Anexo I deste termo, em conformidade com os convênios firmados entre as instituições financeiras conveniadas com o MUNICÍPIO, para concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento dos seus servidores, denominadas no presente como CONSIGNATÁRIAS, com vistas à modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em Folha de Pagamento.

PRAZO: 3 (três) anos.**DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2015.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Renato César Vieira Araújo – Representante da Zetrsoft.**PROCESSOS:** Prot nºs 1 – 25.052/14, 23.013/2014, 9.254/2010 e 5.524/2009.**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 002/2015**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Transporte Rodoviário de Estudantes do Ensino Infantil, Fundamental e Médio das Escolas Municipais e Estaduais da Zona Rural do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o ano letivo de 2015.**Dia:** 30/01/2015 - **Hora:** 09:00 horas.**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/01/2015.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial**REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Tomada de Preços nº. 002/2015**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Infraestrutura (muro de contenção, drenagem e pavimentação) na Rua Antônio Bazoni, início da Rua Vanderlei Barbosa e fim no Sítio Formiguinha na Comunidade Canto Feliz – Distrito de Vargem Grande de Soturno – Cachoeiro de Itapemirim.**Dia:** 03/02/2015 - **Hora:** 09:00 horas**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed.

Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC)
Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na
Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page:
www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/01/2015.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Presidente

IPACI

PORTARIA Nº. 6/2015

Concede licença à gestante.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **ROBERTA DOS SANTOS MACHADO VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 27 de dezembro de 2014 até 24 de junho de 2015, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 31.740, de 26/9/2014, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, alterado pela Lei Municipal nº 6.102, de 17/4/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 8 de janeiro de 2015.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Diretor de Benefícios Sociais em exercício

PORTARIA Nº. 7/2015

Concede licença à gestante.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **GLEICEANE NASCIMENTO DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Professor PEB A V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 29 de dezembro de 2014 até 26 de junho de 2015, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 43.485, de 30/12/2014, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, alterado pela Lei Municipal nº 6.102, de 17/4/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 8 de janeiro de 2015.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Diretor de Benefícios Sociais em exercício

PORTARIA Nº. 8/2015

Concede licença à gestante.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **CAMILA GUIMARÃES BLUNCK DE CASTRO SILVEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeira VIII A 13 A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 5 de janeiro de 2015 até 3 de julho de 2015, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 17, de 5/1/2015, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, alterado pela Lei Municipal nº 6.102, de 17/4/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 8 de janeiro de 2015.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Diretor de Benefícios Sociais em exercício

PORTARIA Nº. 9/2015

Concede licença à gestante.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **ELISANGELA DOS ANJOS ALMEIDA BENAQUIO**, ocupante do cargo de Secretário Escolar V B 10 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 29 de dezembro de 2014 até 26 de junho de 2015, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 220, de 6/1/2015, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, alterado pela Lei Municipal nº 6.102, de 17/4/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 8 de janeiro de 2015.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Diretor de Benefícios Sociais em exercício

PORTARIA Nº. 10/2015

Concede licença à gestante.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **ADRIANA WANDERMUREM LATAVANHA**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 30 de dezembro de 2014 até 27 de junho de 2015,

conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 357, de 7/1/2015, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, alterado pela Lei Municipal nº 6.102, de 17/4/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 8 de janeiro de 2015.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Diretor de Benefícios Sociais em exercício

PORTARIA Nº. 11/2015

Concede licença à gestante.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **SILVANIA DA SILVA MALINI POSSE**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 22 de dezembro de 2014 até 19 de junho de 2015, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 43.462, de 30/12/2014, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, alterado pela Lei Municipal nº 6.102, de 17/4/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 8 de janeiro de 2015.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Diretor de Benefícios Sociais em exercício

PORTARIA Nº 13/2015

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Eunice Gomes da Silva	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 G	SEMUS	8 dias	7/1/2015	374/2015
Luciano Melo Depes	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A	SEMASI	15 dias	5/1/2015	363/2015
Marcia Valéria da Silva Balarini	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 E	SEMFA	4 dias	30/12/2014	241/2015
Marcia Valéria da Silva Balarini	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 E	SEMFA	3 dias	6/1/2015	241/2015
Rinaldo de Oliveira Bianchi	Guarda Municipal VI A 11 E	SEMDEF	1 dia	3/1/2015	351/2015
Sandra Maria Zanette Macedo	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 M	SEMASI	3 dias	7/1/2015	358/2015

Wiliam Hemerly	Veiga	Motorista IV B 08 G	SEMUS	28 dias	5/1/2015	30/2015
----------------	-------	---------------------	-------	---------	----------	---------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 9 de janeiro de 2015.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Diretor de Benefícios Sociais em exercício

PORTARIA Nº. 15/2015

Torna sem efeito a Portaria nº 539 de 13/11/2014 e concede licença para tratamento de saúde.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 539 de 13/11/2014, em face de despacho proferido às folhas 11 verso e 16, no processo de protocolo nº 27.932, de 28/8/2014.

Art. 2º - Conceder à servidora pública municipal **ANDRESSA DE MENEZES AMORIM**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde, no período de 15 (quinze) dias, a contar de 26 de agosto de 2014, conforme atestado médico apresentado no processo em epígrafe, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910 de 20/12/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de janeiro de 2015.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Diretor de Benefícios Sociais em exercício

PORTARIA Nº. 17/2015

Concede licença à gestante.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **ELIZANGELA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços em Consultório Odontológico II B 04 C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 5 de janeiro de 2015 até 3 de julho de 2015, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 526, de 8/1/2015, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, alterado pela Lei Municipal nº 6.102, de 17/4/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de janeiro de 2015.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Diretor de Benefícios Sociais em exercício

PORTARIA Nº. 18/2015

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA BARBOSA FERNANDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem IV B 08 H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 8 de janeiro de 2015, conforme atestado médico apresentado e anexo no processo de protocolo nº 519, de 8/1/2015, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de janeiro de 2015.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Diretor de Benefícios Sociais em exercício

PORTARIA Nº. 19/2015

Dispõe sobre concessão de benefício auxílio doença.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIADA CONCEIÇÃO MOREIRA BARBOSA FERNANDES**, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem IV B 08 H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 53 (cinquenta e três) dias a partir de 7 de fevereiro de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 519, de 8/1/2015.

Art. 2º - - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 9 de janeiro de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 31 de março de 2015 e retorno ao trabalho no dia 1º de abril de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de janeiro de 2015.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Diretor de Benefícios Sociais em exercício

PORTARIA Nº 20/2015

Prorroga benefício auxílio-doença e dá outras providências.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ROBERTA DOS SANTOS MACHADO VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 21 (vinte e um) dias a partir de 6 de dezembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 31.740, de 26/9/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de janeiro de 2015.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Diretor de Benefícios Sociais em exercício

PORTARIA Nº. 21/2015

Dispõe sobre autorização para autocondução.

A PRESIDENTE EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.955/2014 de 03 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora municipal mencionada nesta Portaria, a serviço deste Instituto de Previdência, autorização para autocondução, nos termos do Artigo 13, do Decreto nº 22.289/2011.

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Vínculo</i>
Beatriz de Oliveira	Diretora Administrativa em Exercício	Efetivo
Brandão Lopes		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de janeiro de 2015.

CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 22/2015

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal, abaixo relacionado, licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico apresentado e anexo no processo mencionado, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

<i>Servidor</i>	<i>Cargo</i>	<i>Lotação</i>	<i>Licença</i>		<i>Protocolo</i>
			<i>Duração</i>	<i>Início</i>	
Bruno Abreu Guimarães	Motorista IV B 08 C	SEMUS	3 dias	9/1/2015	649/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de janeiro de 2015.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Diretor de Benefícios Sociais em exercício

PORTARIA Nº 23/2015

Prorroga benefício auxílio-doença e dá outras providências.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ZILDA PANCINI GIRARDI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem IV B 08 N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 28 (vinte e oito) dias a partir de 10 de janeiro de 2015, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 43.105, de 23/12/2014, com retorno à junta médica em 06 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de janeiro de 2015.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Diretor de Benefícios Sociais em exercício

PORTARIA Nº 24/2015

Prorroga benefício auxílio-doença e dá outras providências.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **HERCÍLIO CARVALHO DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Calceteiro IV A 07 C, lotado na Secretaria Municipal de Obra, no período de 23 (vinte e três) dias a partir de 9 de janeiro de 2015, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 42.036, de 15/12/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 9 de janeiro de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 31 de janeiro de 2015 e retorno ao trabalho em 1º de fevereiro de 2015, com adaptação funcional para atividades que não exijam esforço físico e sobrecarga de peso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de janeiro de 2015.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Diretor de Benefícios Sociais em exercício

PORTARIA Nº 25/2015

Prorroga benefício auxílio-doença e dá outras providências.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições

delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **ROBSON SPADETTI**, ocupante do cargo de Guarda Municipal VI A 11 B, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 57 (cinquenta e sete) dias a partir de 9 de janeiro de 2015, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 39.996, de 28/11/2014, com retorno à junta médica em 06 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de janeiro de 2015.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Diretor de Benefícios Sociais em exercício

PORTARIA Nº 26/2015

Retifica o artigo 1º da Portaria nº 589 de 2 de dezembro de 2014.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 589 de 2 de dezembro de 2014, onde se lê: “ 5 (cinco) dias a partir de 1º de dezembro de 2014”, leia-se : “ 4 (quatro) dias a partir de 2 de dezembro de 2014”, referente ao servidor público municipal **ROBSON SPADETTI**, ocupante do cargo de Guarda Municipal VI A 11 B, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de janeiro de 2015.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Diretor de Benefícios Sociais em exercício

PORTARIA Nº. 27/2015**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE**

A PRESIDENTE EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 24.955, de 3/12/2014, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **GUSTAVO CARVALHO LINS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para acompanhar e fiscalizar o contrato de **Fornecimento de Vale transporte** com a empresa contratada **VIAÇÃO REAL ITA LTDA**, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, conforme processo de protocolo nº 47-42882/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a data de assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de janeiro de 2015.

CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE
Presidente Executiva em exercício

PORTARIA Nº 28/2015

Concede pensão por motivo de falecimento e dá outras providências.

A PRESIDENTE EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 24.955, de 3/12/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 66, inciso I, da Lei Municipal nº 6.910/2013, pensão por motivo de falecimento da servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim a Sra. **ANGELA MARIA DEZAN CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 D, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, ao único beneficiário Sr. Gilmar Gonçalves Conceição, com vigência a partir de 13 de dezembro de 2014, com o valor da pensão fixado à folha 10/11 do processo administrativo de protocolo nº 42.680, de 18/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de janeiro de 2015.

CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE
Presidente Executiva em exercício

PORTARIA Nº. 29/2015**TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR ANULAÇÃO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA em EXERCÍCIO do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7120 de 03 de dezembro de 2014 (LDO) e Lei Municipal 7128 de 16 de dezembro de 2014 (LOA) resolve:

Art. 1º - Tornar público a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.280.000,00 (Um milhão duzentos e oitenta mil reais), do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 72.01 IPACI

Funcional programática: 09.122.1842.2.0240- Gestão Previdenciária

Fonte de Recurso: 240100000000

3.1.90.11.43 - 13º Salário.....R\$ 70.000,00
3.3.90.39.64 - Vale transportes.....R\$ 10.000,00
Subtotal.....**R\$ 80.000,00**

Funcional programática: 09.272.7256.2.0302- Concessão de Benefícios a Inativos e Pensionistas

Fonte de Recurso: 240100000000

3.1.90.03.51- Pensões com reajustamento anual- ..R\$ 1.200.000,00
Subtotal.....**R\$ 1.200.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao artigo anterior será o proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 72.01 IPACI

Funcional programática: 09.122.1842.2.0240- Gestão

Previdenciária Fonte de Recurso: 240100000000

3.1.90.11.99.99 - Outras Despesas Fixas Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00
3.1.90.11.42.00 - Férias Vencidas e Proporcionais.....R\$ 20.000,00
3.3.90.39.36.00 - Serviço de Água e EsgotoR\$ 5.000,00
3.3.90.39.10.00 - Locação de Imóveis.....R\$ 5.000,00
Subtotal.....**R\$ 80.000,00**

Funcional programática: 09.272.7256.2.0302- Concessão de Benefícios a Inativos e Pensionistas

Fonte de Recurso: 240100000000

3.1.90.03.50- Pensões com paridadeR\$ 1.200.000,00
Subtotal.....**R\$ 1.200.000,00**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de Janeiro de 2015

CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE
Presidente Executiva em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO – IPACI

Nº/Ano do Processo	47-42866/2014
Nº/Ano do contrato	3/2015
Objeto	Fornecimento de Pão, tipo francês.
Data de início da vigência	5/1/2015
Data de término da vigência	31/12/2015
Nº de empenho	50
Data de empenho	5/1/2015
Valor do empenho	R\$ 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais)
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ do Contratante	02.548.293/0001-71
Contratado	Bela Massa Panificadora LTDA - MEE
CNPJ do contratado	39.350.194/0001-90
Respaldo legal	Art. 24, II, Lei 8.666/93

CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE
Presidente Executiva em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO – IPACI

Nº/Ano do Processo	47-42863/2014
Nº/Ano do contrato	4/2015
Objeto	Fornecimento de combustível e óleo automotor
Data de início da vigência	5/1/2015
Data de término da vigência	31/12/2015
Nº de empenho	53
Data de empenho	5/1/2015
Valor do empenho	R\$ 5.980,92 (cinco mil, novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos)
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ do Contratante	02.548.293/0001-71
Contratado	Auto Posto Bandeira LTDA
CNPJ do contratado	00.995.933/0001-66
Respaldo legal	Art. 24, II, Lei 8.666/93

CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE
Presidente Executiva em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO – IPACI

Nº/Ano do Processo	47-42808/2014
Nº/Ano do contrato	5/2015
Objeto	Fornecimento de recarga de toner e troca de cilindro
Data de início da vigência	5/1/2015
Data de término da vigência	31/12/2015
Nº de empenho	54
Data de empenho	5/1/2015
Valor do empenho	R\$ 4.999,68 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ do Contratante	02.548.293/0001-71
Contratado	Compbras Informática LTDA ME
CNPJ do contratado	07.445.749/0001-91
Respaldo legal	Art. 24, II, Lei 8.666/93

CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE
Presidente Executiva em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO – IPACI

Nº/Ano do Processo	47-42970/2014
Nº/Ano do contrato	7/2015
Objeto	Contratação de serviço para fins específicos de diagramação de informativo
Data de início da vigência	5/1/2015
Data de término da vigência	31/12/2015
Nº de empenho	50

Data de empenho	5/1/2015
Valor do empenho	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ do Contratante	02.548.293/0001-71
Contratado	Pedro Sartório Júnior-ME
CNPJ do contratado	05.817.988/0001-08
Respaldo legal	Art. 24, II, Lei 8.666/93

CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE
Presidente Executiva em Exercício

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 001/2015.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo, do Vereador Leonardo Pacheco Pontes, a partir de 08/01/2015:

ASSESSOR		PADRÃO
01	MIKAELA SPALA SOUZA	AGP 01
02	ROBSON ALVES RODRIGUES JUNIOR	AGP 02

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de janeiro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 003/2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, a Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), constante do quadro abaixo, do Vereador Leonardo Pacheco Pontes, a partir de 08/01/2015:

ASSESSOR		PADRÃO
01	Isaias Matos Vieira	AGP 01

2º - Nos Termos do § 3º e § 4º, do art. 10, da Lei Municipal 6717, o quadro de assessores para cumprir jornada de trabalho externa passa a vigorar da seguinte forma, a partir de 08/01/2015:

ASSESSOR	PADRÃO
Isaias Matos Vieira	AGP 01

3º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de janeiro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 011/2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo, do Vereador Leonardo Pacheco Pontes, a partir de 08/01/2015:

ASSESSOR	PADRÃO
MIKAELA SPALA SOUZA	AGP 02

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de janeiro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 012/2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo, do Vereador Carlos Renato Lino, a partir de 12/01/2015:

ASSESSOR	PADRÃO
Mayra Mendonça Mello	AGP 03

2º - Nos termos do § 3º e § 4º, do art. 10, da Lei Municipal 6717/2012, a Assessora fará parte integrante do Quadro de Assessores Parlamentares Externos:

3º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de janeiro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 014/2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Elian Blunk Silveira	Assessor de Gabinete Parlamentar	15	02/01/2015	16/01/2015
Camilo Luiz Viana	Assessor de Gabinete Parlamentar	15	05/01/2015	19/01/2015

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de janeiro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 015/2015.

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento em virtude Luto, por falecimento da filha, termos do art. 56, III, da Lei 4009/94, o servidor comissionado constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Oséas Gripp Silveira	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	29/12/2014	30/12/2014

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de janeiro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 016/2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, as servidoras comissionadas constantes abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Jorzolina Fernandes da Silva	Secret. da Presidência	02	29/12/2014	30/12/2014
Marbelly Fontora de Oliveira	Coord. da Casa do Cidadão	03	05/01/2015	07/01/2015

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de janeiro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 017/2015.**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º – Nos termos do § 3º e § 4º, do art. 10, da Lei Municipal n.º 6717/2012, ficam designados para cumprir jornada de trabalho externa, diretamente nas comunidades os Assessores de Gabinete Parlamentar, do Vereador Luis Guimarães de Oliveira, abaixo, a partir de 19/01/2015.

ORD	ASSESSOR	PADRÃO
01	Pedro Peccini Neto	AGP 02
02	Rildo de Avelar Picoli	AGP 02

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de janeiro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 018/2015**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.****RESOLVE:**

ART. 1º – Designar a servidora efetiva Sthephanie Karla Darós, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo Nº 03/2015, advindo do Processo Administrativo Nº 29533/15, a partir do dia 15/01/2015, de acordo com o Artigo 67 da Lei Nº 8.666/1993.

Art. 2º – Registra-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de janeiro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 019/2015.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Gilmar Grégio Martins	Assessor de Gabinete Parlamentar	12	13/01/15	24/01/15
Osmar Francisco	Assessor de Gabinete Parlamentar	10	15/01/15	24/01/15

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de janeiro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

CONTARINI MARMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ Nº 01.273.943/0001-50 torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO, Nº 044/2014, válida até 18 de Dezembro de 2018, para a atividade (03.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Fazenda Retiro S/N KM 3,5 – Safra, Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF: 1447

COMUNICADO

ATARCÍLIO DEPRA, CPF Nº 364.133.647-34, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação, por meio do protocolo nº 11634/2014, para a atividade (18.05) Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada na Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/n, Localidade de Santa Rosa, Distrito de Soturno - Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF: 1448

COMUNICADO

AUTO POSTO BATTINE LTDA, CNPJ Nº 04.171.718/0001-00 torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO, Nº 239/2014, válida até 28 de Dezembro de 2018, para a atividade (24.01) – Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado e atividade (24.03) – Lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso, localizada na Avenida Francisca Lacerda de Aguiar, Nº 195, Amarelo Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF: 1449